

INSTRUÇÃO MPS/SPC Nº 34, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009 - DOU DE 28/09/2009

Alterada pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 18, DE 18/11/2019](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 16, DE 27/08/2019](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 15, DE 26/08/2019](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 16, DE 27/08/2019](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MF/PREVIC Nº 11, DE 03/12/2018](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MF/PREVIC Nº 9, DE 22/06/2017](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MTPS/PREVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 10, DE 22/03/2011](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#)
Alterada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 01, DE 22/03/2011](#)

Estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 74 da [Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001](#), e o art. 3º da [Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009](#), resolve:

Art. 1º As Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, na aplicação da Planificação Contábil Padrão, devem observar o disposto nesta Instrução.

CAPÍTULO I DAS NORMAS ESPECÍFICAS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS EFPC

Art. 2º As normas específicas dos procedimentos contábeis estão definidas nos anexos da presente Instrução, conforme a seguir:

- I - ANEXO A - Normas complementares; (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MTPS/PREVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#))
- II - ANEXO B - Função e funcionamento das contas; e (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MTPS/REVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#))
- III - ANEXO C - Modelos e Instruções de Preenchimento das Demonstrações Contábeis. (Incluído pela [INSTRUÇÃO MTPS/REVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#))
- IV - ANEXO D - Planificação Contábil Padrão (nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MF/PREVIC Nº 11, DE 03/12/2018](#)).

Redação original:

- I - [ANEXO A - Normas complementares](#); e
- II - [ANEXO B - Função e funcionamento das contas](#).

CAPÍTULO II DA FORMA, MEIO E PERIODICIDADE DE ENVIO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 3º Os documentos a serem enviados por meio de sistema eletrônico para transferência de arquivos disponibilizado pela Previc em seu sítio eletrônico na internet são os seguintes: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 16, DE 27/08/2019](#))

Redação original:

[Art. 3º Os documentos a serem enviados à Previc por meio do Sistema de Captação de Dados Contábeis e de Investimentos – Sicadi, disponibilizado pela autarquia em seu sítio na internet, no endereço <http://www.previc.gov.br>, são os seguintes:](#)

- I - Balancete do Plano de Benefícios, balancete do Plano de Gestão Administrativa e balancete consolidado.
- II - Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- III - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS (consolidada) comparativa com exerc cio anterior;
- IV - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- V - Demonstrac o do Ativo L quido - DAL (por plano de benef cios previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- VI - Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cios previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- VII - Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT (por plano de benef cios previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;
- VIII - Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas;
- IX - Parecer do Conselho Fiscal;
- X - Manifestac o do Conselho Deliberativo relativa   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis;
- XI - Relat rio do Auditor Independente sobre as demonstraç es cont beis;
- XII - Relat rio circunstanciado sobre as defici ncias de controles internos; e
- XIII - Relat rio para prop sito espec fico, exigido das EFPC classificadas pela Previc com Entidades Sistemicamente Importantes – ESI, nos termos da Instru o Previc n  05, de 29 de maio de 2017. (NR) **(Nova redaç o dada pela [INSTRU O MF/PREVIC N  11, DE 03/12/2018](#)**

Reda o anterior:

~~Art. 3  As demonstraç es cont beis anuais, na forma estabelecida pela Resolu o CNPC n  08, de 2011, e os balancetes mensais obrigat rios devem ser enviados   Superint ndia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC por meio do sistema de captaç o de dados dispon vel na p gina eletr nica do Minist rio da Previd ncia Social. (Nova redaç o dada pela [INSTRU O MPS/PREVIC N  15, DE 12/11/2014](#))~~

Reda o anterior:

~~Art. 3  As demonstraç es cont beis anuais, na forma estabelecida pela Resolu o CGPC n  28, de 2009, e os balancetes obrigat rios consolidados por trimestre civil devem ser enviados   Superint ndia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC por meio do sistema de captaç o de dados dispon vel na p gina eletr nica do Minist rio da Previd ncia Social. (Nova redaç o dada pela [INSTRU O MPS/PREVIC N  10, DE 22/03/2011](#))~~

Reda o Anterior:

~~Art. 3  As demonstraç es cont beis anuais, na forma estabelecida pela Resolu o CGPC n  28, de 2009, e os balancetes obrigat rios consolidados por trimestre civil devem ser enviados   Superint ndia Nacional de Previd ncia Complementar – PREVIC por meio do sistema de captaç o de dados dispon vel na p gina eletr nica do Minist rio da Previd ncia Social. (Nova redaç o dada [INSTRU O MPS/PREVIC N  01, DE 22/03/2011](#))~~

Reda o original:

~~Art. 3  As demonstraç es cont beis anuais, na forma estabelecida pela Resolu o CGPC n  28, de 2009, e os balancetes mensais obrigat rios devem ser enviados   Secretaria de Previd ncia Complementar – SPC por meio do sistema de captaç o de dados dispon vel na p gina eletr nica do Minist rio da Previd ncia Social.~~

Art. 4º As demonstrações contábeis, pareceres e manifestação do Conselho Deliberativo deverão ser encaminhadas à Previc até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência. **(Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MF/PREVIC Nº 9, DE 22/06/2017](#))**

Redação anterior:

~~Art. 4º Os prazos para envio das demonstrações contábeis, pareceres e Manifestação do Conselho Deliberativo à PREVIC, são os seguintes: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))~~

Redação anterior:

~~Art. 4º Os prazos para envio das demonstrações contábeis e dos balancetes à PREVIC são os seguintes: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))~~

Redação anterior:

~~Art. 4º Os prazos para envio das demonstrações contábeis e dos balancetes consolidados à PREVIC são os seguintes: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 10, DE 22/03/2011](#))~~

Redação anterior:

~~Art. 4º Os prazos para envio das demonstrações contábeis e dos balancetes consolidados à PREVIC são os seguintes: (Nova redação dada [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 01, DE 22/03/2011](#))~~

Redação original:

Art. 4º Os prazos para envio das demonstrações contábeis e dos balancetes à SPC são os seguintes:

I - até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência para as EFPC classificadas pela PREVIC no perfil III; **(Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

Redação anterior:

~~I - Até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência:~~

Redação anterior:

- ~~a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;~~
- ~~b) Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- ~~c) Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido - DMAL (consolidada e por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- ~~d) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa - DPGA (consolidada e, se for o caso, por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- ~~e) Demonstração das Obrigaç es Atuariais do Plano - DOAP (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- ~~f) Notas Explicativas às Demonstraç es Cont beis consolidadas;~~
- ~~g) Parecer dos Auditores Independentes;~~
- ~~h) Parecer do Atu rio, relativo a cada plano de benefícios previdencial;~~
- ~~i) Parecer do Conselho Fiscal; e~~
- ~~j) Manifestaç o do Conselho Deliberativo com aprovaç o das Demonstraç es Cont beis;~~

Redação anterior:

~~I - Até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência: (Nova redação dada [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 01, DE 22/03/2011](#))~~

- ~~a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;~~
- ~~b) Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- ~~c) Demonstração da Mutaç o do Ativo Líquido - DMAL (consolidada e por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~

- d) ~~Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada e, se for o caso, por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- e) ~~Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano – DOAP (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- f) ~~Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas;~~
- g) ~~Parecer dos Auditores Independentes;~~
- h) ~~Parecer do Atuário, relativo a cada plano de benefícios previdencial;~~
- i) ~~Parecer do Conselho Fiscal; e~~
- j) ~~Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis;~~

Redação original:

I – Até 31 de março do exercício social subsequente ao ano de referência:

-

- a) ~~Balanco Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;~~
- b) ~~Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- c) ~~Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido – DMAL (consolidada e por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- d) ~~Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada e, se for o caso, por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- e) ~~Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano – DOAP (por plano de benefícios previdencial) comparativa com o exercício anterior;~~
- f) ~~Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas;~~
- g) ~~Parecer dos Auditores Independentes;~~
- h) ~~Parecer do Atuário, relativo a cada plano de benefícios previdencial;~~
- i) ~~Parecer do Conselho Fiscal; e~~
- j) ~~Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis;~~

II - até 31 de maio do exercício social subsequente ao ano de referência para as EFPC classificadas pela PREVIC no perfil II; e (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))

Redação anterior:

II – Até o último dia do mês subsequente ao mês de referência: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))

- a) ~~Balancete do Plano de Benefícios;~~
- b) ~~Balancete do Plano de Gestão Administrativa; e~~
- c) ~~Balancete Consolidado.~~

-
Parágrafo único. A justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC.

Redação anterior:

II – Até o último dia do mês subsequente ao trimestre referência: (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 10, DE 22/03/2011](#))

- a) ~~Balancete do Plano de Benefícios;~~
- b) ~~Balancete do Plano de Gestão Administrativa; e~~
- c) ~~Balancete Consolidado.~~

-
Parágrafo único. A justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes consolidados deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC

Redação anterior:

II - Até o último dia do mês subsequente ao trimestre referência: (Nova redação dada [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 1, DE 22/03/2011](#))

- a) ~~Balancete do Plano de Benefícios;~~
- b) ~~Balancete do Plano de Gestão Administrativa; e~~
- c) ~~Balancete Consolidado.~~

~~Parágrafo único. A justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes consolidados deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC.~~

~~Redação original:~~

~~II - Até o último dia do mês subsequente ao mês de referência:~~

- a) ~~Balancete do Plano de Benefícios;~~
- b) ~~Balancete do Plano de Gestão Administrativa; e~~
- c) ~~Balancete Consolidado.~~

~~Parágrafo único. A justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da SPC.~~

III - até 31 de julho do exercício social subsequente ao ano de referência para as EFPC classificadas pela PREVIC no perfil I. **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

Art. 4º-A Os Balancetes de Plano de Benefícios, de Plano de Gestão Administrativa e o Balancete Consolidado devem ser enviados até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, independentemente da classificação do perfil da EFPC. **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

§ 1º Os balancetes referentes ao mês de dezembro devem ser enviados até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente. **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

§ 2º A justificativa de eventual substituição das demonstrações contábeis e dos balancetes deve permanecer na EFPC, à disposição do Conselho Fiscal e da PREVIC. **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

§ 3º O prazo para registro em cartório do livro diário será de até 15 (quinze) dias após o prazo para envio das demonstrações contábeis, pareceres e Manifestação do Conselho Deliberativo da respectiva EFPC. **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))**

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE RUBRICAS NA PLANIFICAÇÃO CONTÁBIL PADRÃO

Art. 5º As contas da Planificação Contábil Padrão relacionadas a seguir passam a ter os seguintes códigos:

CÓDIGO		CONTA
DE	PARA	
2.1.3.6.05.00.00	2.1.3.6.99.00.00	Outros Investimentos Imobiliários
2.1.3.6.06.00.00	2.1.3.6.05.00.00	Obrigações em Alienações de Investimentos Imobiliários
5.1.2.2.00.00.00	5.1.2.1.02.00.00	Companhias Abertas
5.1.2.3.00.00.00	5.1.2.1.03.00.00	Companhias Fechadas
5.1.2.4.00.00.00	5.1.2.1.04.00.00	Sociedades de Propósito Específico
5.1.2.5.00.00.00	5.1.2.1.05.00.00	Sociedades Limitadas
5.1.2.6.00.00.00	5.1.2.1.06.00.00	Pessoas Físicas
5.1.2.7.00.00.00	5.1.2.1.07.00.00	Organismos Multilaterais
5.1.2.8.00.00.00	5.1.2.1.08.00.00	Patrocinador (es)
5.1.2.9.00.00.00	5.1.2.1.99.00.00	Outros Emissores

5.1.4.0.01.00.00	5.1.4.1.01.00.00	Curto Prazo
5.1.4.0.02.00.00	5.1.4.1.02.00.00	Referenciado
5.1.4.0.03.00.00	5.1.4.1.03.00.00	Renda Fixa
5.1.4.0.04.00.00	5.1.4.1.04.00.00	Ações
5.1.4.0.05.00.00	5.1.4.1.05.00.00	Cambial
5.1.4.0.06.00.00	5.1.4.1.06.00.00	Dívida Externa
5.1.4.0.07.00.00	5.1.4.1.07.00.00	Multimercado
5.1.4.0.08.00.00	5.1.4.1.08.00.00	Índice de Mercado
5.1.4.0.09.00.00	5.1.4.1.09.00.00	Direitos Creditórios
5.1.4.0.10.00.00	5.1.4.1.10.00.00	Empresas Emergentes
5.1.4.0.11.00.00	5.1.4.1.11.00.00	Participações
5.1.4.0.12.00.00	5.1.4.1.12.00.00	Imobiliário
5.1.4.0.99.00.00	5.1.4.1.99.00.00	Outros
5.1.6.5.00.00.00	5.1.6.9.00.00.00	Outros Investimentos Imobiliários
5.1.6.6.00.00.00	5.1.6.5.00.00.00	Alienações de Investimentos Imobiliários
5.2.2.2.00.00.00	5.2.2.1.02.00.00	Companhias Abertas
5.2.2.3.00.00.00	5.2.2.1.03.00.00	Companhias Fechadas
5.2.2.4.00.00.00	5.2.2.1.04.00.00	Sociedades de Propósito Específico
5.2.2.5.00.00.00	5.2.2.1.05.00.00	Sociedades Limitadas
5.2.2.6.00.00.00	5.2.2.1.06.00.00	Pessoas Físicas
5.2.2.7.00.00.00	5.2.2.1.07.00.00	Organismos Multilaterais
5.2.2.8.00.00.00	5.2.2.1.08.00.00	Patrocinador (es)
5.2.2.9.00.00.00	5.2.2.1.99.00.00	Outros Emissores
5.2.4.0.01.00.00	5.2.4.1.01.00.00	Curto Prazo
5.2.4.0.02.00.00	5.2.4.1.02.00.00	Referenciado
5.2.4.0.03.00.00	5.2.4.1.03.00.00	Renda Fixa
5.2.4.0.04.00.00	5.2.4.1.04.00.00	Ações
5.2.4.0.05.00.00	5.2.4.1.05.00.00	Cambial
5.2.4.0.06.00.00	5.2.4.1.06.00.00	Dívida Externa
5.2.4.0.07.00.00	5.2.4.1.07.00.00	Multimercado
5.2.4.0.08.00.00	5.2.4.1.08.00.00	Índice de Mercado
5.2.4.0.09.00.00	5.2.4.1.09.00.00	Direitos Creditórios
5.2.4.0.10.00.00	5.2.4.1.10.00.00	Empresas Emergentes
5.2.4.0.11.00.00	5.2.4.1.11.00.00	Participações
5.2.4.0.12.00.00	5.2.4.1.12.00.00	Imobiliário
5.2.4.0.99.00.00	5.2.4.1.99.00.00	Outros
5.2.6.5.00.00.00	5.2.6.9.00.00.00	Outros Investimentos Imobiliários

5.2.6.6.00.00.00	5.2.6.5.00.00.00	Alienações de Investimentos Imobiliários
------------------	------------------	--

Art. 6º As contas da Planificação Contábil Padrão relacionadas a seguir passam a ter as seguintes descrições:

CÓDIGO	CONTA	
3.4.0.0.00.00.00	De	Cobertura de Despesas Administrativas
	Para	Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas
4.3.1.0.00.00.00	De	Gestão Administrativa
	Para	Gestão Previdencial
5.1.2.1.00.00.00	De	Instituições Financeiras
	Para	Créditos e Depósitos
5.1.9.0.00.00.00	De	Outros Investimentos
	Para	Outras
5.2.2.1.00.00.00	De	Instituições Financeiras
	Para	Créditos e Depósitos
5.4.0.0.00.00.00	De	Cobertura de Despesas Administrativas
	Para	Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas

Art. 7º As contas a seguir são incluídas na Planificação Contábil Padrão:

CÓDIGO	CONTA
1.2.3.2.09.00.00	Empréstimos de Crédito Privado
1.3.2.1.00.00.00	Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento
2.1.3.2.09.00.00	Empréstimos de Crédito Privado
3.1.1.1.02.99.00	Outras
3.1.1.3.01.02.99	Outras
3.1.1.3.02.02.99	Outras
3.1.1.4.02.99.00	Outras
3.2.4.0.00.00.00	Migrações entre Planos
3.4.1.0.00.00.00	Recursos Oriundos do PGA
3.4.2.0.00.00.00	Contribuições/Reembolsos
3.4.3.0.00.00.00	Dotação Inicial/Doações
3.5.1.0.00.00.00	Fluxo Positivo dos Investimentos
3.5.2.0.00.00.00	Fluxo Negativo dos Investimentos
4.1.1.3.00.00.00	Dotação Inicial
4.1.1.4.00.00.00	Doações
4.2.4.0.00.00.00	Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios
4.3.2.1.00.00.00	Comum
4.3.2.1.01.00.00	Provisão
4.3.2.2.00.00.00	Específica

4.3.2.2.01.00.00	Provisão
4.5.1.0.00.00.00	Fluxo Positivo dos Investimentos
4.5.2.0.00.00.00	Fluxo Negativo dos Investimentos
5.1.2.1.01.00.00	Instituições Financeiras
5.1.2.1.09.00.00	Empréstimos de Crédito Privado
5.1.4.1.00.00.00	Fundos
5.2.2.1.01.00.00	Instituições Financeiras
5.2.2.1.09.00.00	Empréstimos de Crédito Privado
5.2.4.1.00.00.00	Fundos

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 9º Fica revogada, quando da entrada em vigor desta Instrução, a [Instrução SPC nº 25, de 21 de julho de 2008](#).

RICARDO PENA PINHEIRO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28/09/2009 - seção 1 - pág. 52 à 62.

ANEXO A - NORMAS COMPLEMENTARES (Nova redação dada pela [IN MT/PS/PREVIC nº 25, de 17/12/2015](#))

Redação original:
ANEXO A
NORMAS COMPLEMENTARES

I - DEFINIÇÕES

1. Para fins desta Instrução, entende-se por:

- a) Plano de Gestão Administrativa - PGA: ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da EFPC, na forma do seu regulamento;
- b) Balancete do Plano de Benefícios: demonstrativo contábil para registro do patrimônio e do resultado do plano de benefícios, de caráter previdencial ou assistencial, administrado pela EFPC;
- c) Balancete do Plano de Gestão Administrativa: demonstrativo contábil para registro do patrimônio e do resultado do PGA;
- d) Balancete Consolidado: demonstrativo contábil de consolidação do patrimônio e do resultado da EFPC;
- e) Gestão Previdencial: atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- f) Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios;
- g) Gestão Assistencial: atividade de registro e de controle das contribuições e dos benefícios, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza assistencial;
- h) Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano;
- i) Derivativos: instrumentos financeiros a serem liquidados em data futura e cujo valor varia, conforme previsão contratual, em decorrência de mudanças de taxas de juros, preço de título ou valor mobiliário, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de bolsa de valores, índice de preços, índice ou classificação de crédito, ou qualquer outra variável similar ou específica;
- j) Patrimônio Social: recursos acumulados para fazer frente às obrigações do plano;
- k) Adições: contribuições, remunerações de contribuições em atraso e de contribuições contratadas do plano de benefícios previdencial, bem como recursos oriundos de migrações, portabilidade entre planos e outras;

- l) Deduções: benefícios previdenciários, recursos destinados a resgate, migrações, portabilidade entre planos e outras;
- m) Receitas: contribuições, remunerações de contribuições em atrasos e contratadas do PGA, bem como dotações iniciais, doações, resultado dos investimentos, receitas próprias destinadas ao custeio administrativo e outras;
- n) Despesas: salários e encargos com pessoal, treinamento, viagens e estadias, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciações, amortizações e outras;
- o) Despesas comuns: gastos atribuídos ao conjunto de planos de benefícios administrados pela EFPC;
- p) Despesas específicas: gastos atribuídos a cada plano de benefícios;
- q) Rendas/Variações Positivas: resultado positivo das aplicações dos planos; e
- r) Deduções/Variações Negativas: resultado negativo das aplicações dos planos.

II. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

2. A EFPC deve adotar, quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3; A contabilidade da EFPC deve ser elaborada por plano, formando um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar cada uma das atividades realizadas.

4. Os planos assistenciais à saúde, com registro e em situação ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, devem efetuar e manter sua contabilidade em separado, de forma a possibilitar a identificação, a independência do patrimônio e a adequação à legislação aplicável ao setor de saúde suplementar, bem como proceder o desdobramento analítico das contas relativas à gestão assistencial de acordo com a planificação contábil estabelecida pela ANS.

5. O regulamento do PGA deve conter regras claras e objetivas que tratem, no mínimo, das fontes e das destinações dos recursos administrativos, dos direitos e das obrigações dos planos de benefícios, dos patrocinadores, dos participantes e dos assistidos, no caso de transferência de gerenciamento, criação e extinção de planos, retirada de patrocínio e adesões de novos patrocinadores, bem como de outras formas de reorganização.

6. Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, a parcela equivalente à participação do plano de benefícios previdenciários no fundo administrativo registrado no PGA.

7. No cálculo do limite anual de recursos destinados pelo conjunto de planos de benefícios de patrocínio público administrados pela EFPC para o custeio administrativo devem ser considerados todos os recursos vertidos por estes planos de benefícios para o PGA, excluídas reversões, dotações iniciais e doações.

8. As receitas administrativas auferidas pelo PGA, nos termos do art. 10 da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, devem ser deduzidas do limite anual mencionado no item anterior.

9. A EFPC deve constituir provisão referente a direitos creditórios de liquidação duvidosa de que seja titular junto a terceiros, determinada em função do atraso no recebimento do valor principal, de parcela ou de encargos da operação.

10. São direitos creditórios passíveis de provisão, dentre outros, contribuições, contratos de dívida do patrocinador, aluguéis e contratos de empréstimos e de financiamentos imobiliários.

11. Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa devem ser adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- b) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- c) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- d) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

12. A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso deve incidir somente sobre o valor das parcelas vencidas.

13. O valor da provisão para cobrir possíveis perdas de investimentos considerados de difícil realização deve ser contabilizado em conta de resultado em contrapartida à conta redutora do respectivo grupo de investimentos.

14. No registro contábil das operações com ativos de renda fixa com taxas prefixadas e pós fixadas, a EFPC deve observar as seguintes regras:

- a) a aquisição de ativos com taxas prefixadas deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pro rata temporis, em função do prazo decorrido;
- b) a aquisição de ativos com taxas pós fixadas deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pro rata temporis, em função do prazo decorrido;
- c) a apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou dos encargos mensais dessas operações deve ser efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples;
- d) os rendimentos ou os encargos dessas operações devem ser apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês;
- e) a avaliação dos ativos de renda fixa deve observar a legislação estabelecida pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e
- f) no ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em relação ao critério pro rata temporis devem ser registrados em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas".

15. Os ajustes decorrentes do recebimento de título ou valor mobiliário diverso daquele originalmente entregue na operação de empréstimo, classificado em títulos mantidos até o vencimento, devem ser contabilizados em conta deste ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas".

16. No registro contábil das operações com ativos de renda variável, a EFPC deve observar as seguintes regras:

- a) as ações devem ser contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, devendo ser avaliadas pelo valor de mercado;
- b) as devoluções de corretagens provenientes das operações de compra de ações devem ser abatidas do respectivo custo de aquisição;
- c) as rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio devem ser reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~c) as rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio devem ser reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas ou do ato que formalize a obrigação do emissor;~~

- d) a avaliação dos ativos de renda variável deve observar a legislação estabelecida pela CVM;
- e) a diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação mencionada na letra anterior deve ser registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", admitindo-se a compensação; e
- f) as vendas de ações no mercado à vista devem ser registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

17. No registro contábil das operações com cotas de fundos de investimento, a EFPC deve observar as seguintes regras:

- a) a aquisição de cotas de fundos de investimentos deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos;
- b) a avaliação das cotas dos fundos de investimento deve observar a legislação estabelecida pela CVM; e
- c) a diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação mencionada na letra anterior deve ser registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", admitindo-se a compensação.

18. No registro contábil das operações com derivativos, a EFPC deve observar as seguintes regras:

a) os ativos adquiridos ou alienados em operações a termo devem ser contabilizados, na data da operação, por seus valores de cotação no mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar ajustadas a valor presente, tomando-se por base a taxa de cada contrato;

b) os prêmios pagos ou recebidos em operações com opções devem ser contabilizados na data da operação, na respectiva conta de ativo ou passivo; as variações do valor justo do derivativo devem ser registradas em "Rendas/Variações Positivas", ou em "Deduções/Variações Negativas". **(Nova redação dada pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014)**

Redação original:

~~b) os prêmios pagos ou recebidos em operações com opções devem ser contabilizados, na data da operação, na respectiva conta de ativo ou passivo, respectivamente, nela permanecendo até o efetivo exercício da opção, se for o caso, quando então deve ser baixado como redução ou aumento do custo do bem ou direito, pelo efetivo exercício, ou como "Rendas/Variações Positivas" ou em "Deduções/Variações Negativas", no caso de não exercício;~~

c) os demais derivativos devem ser contabilizados, na data da operação, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato;

d) os desembolsos referentes às taxas e corretagens devem ser contabilizados na conta de "Deduções/Variações Negativas";

e) a avaliação dos instrumentos financeiros de derivativos deve observar a legislação estabelecida pela CVM;

f) a diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação mencionada na letra anterior deve ser registrada em conta analítica do respectivo derivativo, tendo como contrapartida "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas";

g) os títulos, valores mobiliários e outros ativos dados em garantia de operações com derivativos devem ser registrados em contas analíticas dos próprios ativos que destaquem a vinculação, mantendo-se os critérios originais de avaliação; e

h) os sistemas de controles internos devem conter informações que permitam identificar, individualmente, as partes pactuantes, as características e os valores dos contratos negociados.

19. No registro contábil das operações com investimentos imobiliários, a EFPC deve observar as seguintes regras:

a) os imóveis devem ser registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação;

b) nas aquisições e alienações a prazo, os encargos devem ser contabilizados, respectivamente, nas contas de "Deduções/Variações Negativas" e "Rendas/Variações Positivas";

c) os imóveis em construção devem ser registrados conforme letra "a" deste item, acrescidos dos custos da obra;

d) os imóveis em construção, após sua conclusão e expedição do respectivo "Habite-se", devem ser reclassificados de acordo com sua destinação;

e) os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio devem ser compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como "Rendas/Variações Positivas" no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA;

f) as aquisições e alienações dos investimentos imobiliários devem ser precedidas de pelo menos uma avaliação;

g) a avaliação para alienação dos investimentos imobiliários pode ser dispensada se a última avaliação tiver sido realizada no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias e desde que tal procedimento seja devidamente atestado pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ, em função das condições de mercado;

h) as avaliações imobiliárias devem ser realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos; **(Nova redação dada pela INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014)**

Redação original:

~~h) as avaliações imobiliárias devem ser realizadas pelo menos a cada três anos;~~

i) os investimentos imobiliários com registro de provisão para perda ficam dispensados de reavaliação até que haja reversão da provisão, devendo tal procedimento ser devidamente atestado pelo AETQ;

j) o laudo técnico de avaliação deve obedecer as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e conter, no mínimo, a identificação do imóvel, a data-base da avaliação, a identificação da pessoa jurídica ou do profissional legalmente habilitado responsável pela avaliação, o prazo de vida útil remanescente e a segregação entre o valor do terreno e das edificações;

k) o resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deve ser contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir; e

l) os bens duráveis agregados a imóveis devem ser contabilizados em conta analítica, sempre que possível, obedecendo aos mesmos critérios definidos para os investimentos imobiliários.

20. No registro contábil das operações com participantes, a EFPC deve observar as seguintes regras:

a) os empréstimos e financiamentos imobiliários devem ser registrados pelo valor do principal, incluindo encargos financeiros, conforme o contrato;

b) as parcelas referentes a empréstimos e financiamentos imobiliários, descontadas mensalmente dos participantes pelos patrocinadores e não repassadas à EFPC nos prazos estabelecidos, devem ser contabilizadas em conta analítica no grupo de contas "Operações com Participantes";

c) os juros, multas e outros encargos devidos pelos patrocinadores, pelo atraso no repasse, seguem o mesmo critério de contabilização do valor principal; e

d) os sistemas de controles internos devem conter informações que permitam identificar, individualmente, os tomadores dos empréstimos e financiamentos imobiliários, as características dos contratos negociados e os saldos atualizados.

21. No registro contábil do imobilizado, a EFPC deve observar as seguintes regras:

a) os registros do imobilizado devem seguir, no que couber, as regras estabelecidas para os investimentos imobiliários;

b) nas aquisições e alienações a prazo, os encargos devem ser contabilizados, respectivamente, nas contas de despesas e receitas do PGA;

c) as benfeitorias realizadas devem ser contabilizadas como acréscimo no valor dos respectivos imóveis; e

d) os gastos decorrentes da manutenção e conservação de bens próprios ou locados de terceiros devem ser contabilizados em conta de despesa do PGA.

22. No registro contábil das depreciações, a EFPC deve observar as seguintes regras:

a) os planos que optem pela realização da reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Deduções/Variações Negativas"; em caso de reavaliação anual dos investimentos imobiliários fica dispensado o registro da depreciação. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 21, DE 23/03/2015](#))

Redação anterior:

~~a) os planos de benefícios que optem pela realização da reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Deduções/Variações Negativas"; em caso de reavaliação anual dos investimentos imobiliários fica dispensado o registro da depreciação; (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))~~

Redação original:

~~a) a depreciação dos investimentos imobiliários deve ser contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida "Deduções/Variações Negativas";~~

b) a depreciação do imobilizado deve ser contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida contas específicas de despesas do PGA;

c) a depreciação deve considerar o valor da última avaliação e deve ser calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação; e

d) a depreciação deve ser contabilizada independentemente do resultado do plano.

23. No registro contábil do intangível, a EFPC deve observar exclusivamente as normas editadas pelo CFC.

24. O saldo registrado no ativo diferido em 31 de dezembro de 2009, que não for transferido para o ativo intangível, poderá permanecer nesta classificação até sua completa amortização.

25. No registro contábil das amortizações, a EFPC deve observar as seguintes regras:

- a) a amortização do intangível e do diferido deve ser contabilizada, mensalmente, como redutora, em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do PGA;
- b) a amortização dos gastos com elaboração e implantação de novos planos de previdência complementar deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de aprovação do plano de benefícios pela SPC;
- c) a amortização deve ser calculada pelo método linear; e
- d) a amortização do intangível e do diferido independe da existência do resultado do PGA.

26. As provisões em caráter contingencial devem ser contabilizadas no exigível contingencial, tendo como contrapartida a conta "Constituição/Reversão de Contingência".

27. O superávit técnico do plano de benefícios, apurado nos termos estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, deve ser contabilizado em "Reserva de Contingência", até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das "Provisões Matemáticas", e o que exceder este percentual em "Reserva Especial para Revisão de Plano".

28. Os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

29. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA".

30. As Notas Explicativas, parte integrante das Demonstrações Contábeis, devem conter, observado o que determina a NBC TE sobre Apresentação das Demonstrações Contábeis, no mínimo, as seguintes informações:

- a) contexto operacional da EFPC, incluindo resumo das principais práticas contábeis, relação dos itens avaliados, descrição dos critérios adotados nos períodos, anterior e atual, e eventuais efeitos decorrentes de mudanças dos critérios;
- b) descrição das contingências passivas relevantes cujas chances de perdas sejam prováveis ou possíveis;
- c) critérios utilizados para a constituição de provisões e, conforme o caso, a descrição de, no mínimo, natureza, percentual provisionado e taxa;
- d) critérios de avaliação e amortização das aplicações de recursos existentes nos ativos intangível e diferido;
- e) relação das avaliações de bens dos investimentos imobiliários e imobilizado, incluindo, no mínimo, histórico, data da avaliação, identificação dos avaliadores responsáveis, contas relacionadas e respectivos valores, bem como os efeitos verificados no exercício;
- f) ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores, não atribuíveis a eventos subseqüentes, com descrição da natureza e dos seus respectivos efeitos;
- g) descrição da operação de contratação de contribuições em atraso, de serviço passado, de déficit técnico e de outras contratações com informações sobre valor contratado, prazos de amortização, valor das parcelas, data de vencimento, juros pactuados e outras informações previstas em norma específica;
- h) quadros com a composição das contribuições em atraso e contratadas, por patrocinador e por plano, e da carteira de investimentos, comparativos com o exercício anterior;
- i) critérios utilizados para o rateio das despesas administrativas, se for o caso, entre os planos de benefícios;
- j) objetivos e critérios utilizados para constituição e reversão de fundos;
- k) detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo de contas;
- l) detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis;
- m) relação das operações de empréstimo de títulos ou valores mobiliários em que o ativo recebido for diverso daquele originalmente entregue, classificado na categoria "títulos mantidos até o vencimento", com informações sobre ativos emprestados e recebidos, datas da operação original e da devolução, quantidades envolvidas e efeito no resultado do período; e
- n) eventos subseqüentes à data de encerramento do exercício que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica dos planos de benefícios.
- o) premissas utilizadas para avaliação dos ativos sem cotação no mercado ativo, constantes do laudo de avaliação econômica, bem como as justificativas para a escolha do preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a entidade; a exigência é aplicável inclusive para ativos em fundos de investimentos exclusivos. (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))

ANEXO B - FUNÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CONTAS;
(Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MTPS/PREVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#))

Redação original:
ANEXO B
FUNÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CONTAS

I - INTRODUÇÃO

1. A utilização das contas da Planificação Contábil Padrão deve observar o disposto neste Anexo.
2. As contas na Planificação Contábil Padrão estão classificadas de forma a possibilitar os registros de fatos contábeis que formam ou alteram o patrimônio dos planos de benefícios e de Gestão Administrativa e, por consequência, o patrimônio consolidado da EFPC.

II - FUNÇÃO, FUNCIONAMENTO E REGRAS ESPECÍFICAS DAS CONTAS

3. As regras a seguir contemplam as principais contas da Planificação Contábil Padrão.

1.1. - Disponível / Imediato

Função: Registrar as disponibilidades existentes em caixa e bancos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela entrada de numerário em espécie, depósitos, documentos de compensação, cheques recebidos de terceiros, valores recebidos por meio de transferências eletrônicas e avisos de crédito bancário; e
Pela transferência do saldo negativo de conta corrente bancária para a conta 2.1.3.8.00.00.00.

Creditada:

Pela saída de valores em espécie, cheques emitidos, valores enviados por meio de transferências eletrônicas e avisos de débito bancário.

1.1.2.0.00.00.00 - Disponível / Vinculado

Função: Registrar a existência de cheques emitidos em poder da tesouraria.

Funcionamento:

Debitada:

Pela emissão de cheques.

Creditada:

Pela entrega de cheques.

1.2.1.1.01.00.00 - Recursos a Receber / Contribuições do Mês

1.2.1.1.01.01.00 - Patrocinador (es)

1.2.1.1.01.02.00 - Instituidor (es)

1.2.1.1.01.03.00 - Participantes

1.2.1.1.01.04.00 - Autopatrocínados

1.2.1.1.01.05.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais, normais e extraordinárias, do mês em curso, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela apropriação da contribuição.

Creditada:

Pelo recebimento da contribuição; e

Pela transferência para as respectivas contas de "Contribuições em Atraso".

1.2.1.1.02.00.00 - Recursos a Receber / Contribuições em Atraso

1.2.1.1.02.01.00 - Patrocinador (es)

1.2.1.1.02.02.00 - Instituidor (es)

1.2.1.1.02.03.00 - Participantes

1.2.1.1.02.04.00 - Autopatrocínados

1.2.1.1.02.05.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais, normais e extraordinárias, dos meses anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência das respectivas contas de "Contribuições do Mês";

Pelos encargos devidos em contrapartida da conta 3.1.2.0.00.00.00; e
Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento da contribuição;

Pela transferência da parcela negociada para a conta 1.2.1.1.04.01.00, no caso de contribuições em atraso de patrocinador e instituidor, somente após a formalização do contrato; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.1.1.03.00.00 - Recursos a Receber / Contribuições sobre o 13º Salário

1.2.1.1.03.01.00 - Patrocinador (es)

1.2.1.1.03.02.00 - Instituidor (es)

1.2.1.1.03.03.00 - Participantes

1.2.1.1.03.04.00 - Autopatrocínados

1.2.1.1.03.05.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar os duodécimos mensais referentes às contribuições previdenciais sobre o 13º salário, previstos na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela apropriação do duodécimo mensal.

Creditada:

Pela reversão da provisão; e

Pela transferência do saldo acumulado para as respectivas contas de "Contribuição do Mês".

Observação:

Para apropriação nestas contas, as contribuições que incidem sobre o 13º salário não devem estar incluídas nas "Provisões Matemáticas".

1.2.1.1.04.00.00 - Recursos a Receber / Contribuições Contratadas

1.2.1.1.04.01.00 - Contribuições em Atraso Contratadas

1.2.1.1.04.02.00 - Serviço Passado Contratado

1.2.1.1.04.03.00 - Déficit Técnico Contratado

1.2.1.1.04.99.00 - Outras Contratações

Função: Registrar os recursos referentes às contratações com patrocinadores e instituidores, com cláusulas de reajuste financeiro, decorrentes do inadimplemento de contribuições previdenciais, de serviço passado, de medidas saneadoras com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios ou de outras contratações de caráter exclusivamente previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito;

Pelos encargos contratuais devidos em contrapartida das respectivas contas de "Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas"; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento da parcela; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

Observação:

O saldo registrado nestas contas em 31 de dezembro de 2009 relativo a contrato com cláusula de reajuste atuarial deve ser transferido para "Provisões Matemáticas a Constituir".

1.2.1.1.99.00.00 - Recursos a Receber / Outros Recursos a Receber

Função: Registrar outros direitos a receber e provisões não relacionados nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / Adiantamentos

Função: Registrar os adiantamentos de recursos relativos à Gestão Previdencial que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes.

Funcionamento:

Debitada:

Pela concessão do adiantamento.

Creditada:

Pela apropriação mensal dos recursos; e

Pelo reembolso do adiantamento.

1.2.1.3.00.00.00 - Gestão Previdencial / Resultados a Realizar

Função: Registrar os ajustes de títulos efetuados em decorrência de diferenças positivas auferidas entre o valor presente apurado pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos dos títulos componentes da categoria "títulos mantidos até o vencimento", e o valor presente destes títulos, considerando a taxa de desconto utilizada na última avaliação atuarial, com a devida anuência do órgão fiscalizador.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição de resultados a realizar em contrapartida da conta 2.3.1.2.02.00.00.

Creditada:

Pela reversão de resultados a realizar em contrapartida da conta 2.3.1.2.02.00.00.

Observação:

A EFPC deve controlar os valores registrados nesta conta, à medida que os rendimentos forem sendo apropriados no grupo de Investimentos.

1.2.1.4.00.00.00 - Gestão Previdencial / Custeio Administrativo Antecipado

Função: Registrar os adiantamentos de recursos para o PGA, bem como sua remuneração prevista em regulamento.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência do recurso; e

Pela remuneração devida em contrapartida da conta 3.1.9.0.00.00.00.

Creditada:

Pelo recebimento do recurso; e

Pela apropriação mensal da utilização dos recursos.

Observação:

No caso do regulamento não estabelecer a remuneração dos adiantamentos de recursos para o PGA deve ser aplicado, no mínimo, a rentabilidade dos investimentos.

1.2.1.5.00.00.00 - Gestão Previdencial / Depósitos Judiciais/Recursais (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

1.2.1.9.00.00.00 - Gestão Previdencial / Outros Realizáveis

Função: Registrar os demais direitos relativos à Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.2.1.01.00.00 - Contas a Receber / Contribuições para Custeio

1.2.2.1.01.01.00 - Patrocinador (es)

- 1.2.2.1.01.02.00 - Instituidor (es)
- 1.2.2.1.01.03.00 - Participantes
- 1.2.2.1.01.04.00 - Autopatrocinados
- 1.2.2.1.01.05.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar os recursos a receber referentes às contribuições para o custeio administrativo do mês em curso, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela apropriação da contribuição.

Creditada:

Pelo recebimento da contribuição; e

Pela transferência para as respectivas contas de "Contribuições para Custeio em Atraso".

- 1.2.2.1.02.00.00 - Contas a Receber / Contribuições para Custeio em Atraso
- 1.2.2.1.02.01.00 - Patrocinador (es)
- 1.2.2.1.02.02.00 - Instituidor (es)
- 1.2.2.1.02.03.00 - Participantes
- 1.2.2.1.02.04.00 - Autopatrocinados
- 1.2.2.1.02.05.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar os recursos a receber referentes às contribuições para o custeio administrativo dos meses anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência das respectivas contas de "Contribuições para Custeio";

Pelos encargos devidos, decorrentes do atraso no repasse das contribuições em contrapartida da conta 4.1.1.2.00.00.00; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento da contribuição;

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa; e

Pela transferência da parcela negociada para a conta

- 1.2.2.1.03.01.00, no caso de contribuições em atraso de patrocinador e instituidor, somente após a formalização do contrato.
- 1.2.2.1.03.00.00 - Contas a Receber / Contribuições para Custeio Contratadas
- 1.2.2.1.03.01.00 - Contribuições em Atraso Contratadas
- 1.2.2.1.03.02.00 - Serviço Passado Contratado
- 1.2.2.1.03.99.00 - Outras Contratações

Função: Registrar os recursos referentes às contratações com patrocinadores e instituidores, com cláusulas de reajuste financeiro, decorrentes do inadimplemento de contribuições, de serviço passado ou de outras contratações relativas ao custeio administrativo.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito em contrapartida das respectivas contas de "Contribuições para Custeio em Atraso";

Pelos encargos contratuais devidos em contrapartida da conta 4.1.1.2.00.00.00; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento da parcela; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

Observação:

O saldo registrado nestas contas em 31 de dezembro de 2009, relativo a contrato com cláusula de reajuste atuarial, deve ser transferido para "Provisões Matemáticas a Constituir".

- 1.2.2.1.04.00.00 - Contas a Receber / Responsabilidade de Empregados

Função: Registra os direitos a receber do PGA junto aos empregados da EFPC.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.2.1.05.00.00 - Contas a Receber / Responsabilidade de Terceiros

Função: Registrar os direitos a receber do PGA junto a terceiros.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.2.1.99.00.00 - Contas a Receber / Outros Recursos a Receber

Função: Registrar outros direitos a receber e provisões da Gestão Administrativa não relacionados nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.2.2.00.00.00 - Gestão Administrativa / Despesas Antecipadas

Função: Registrar a utilização de recursos da Gestão Administrativa que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização da despesa.

Creditada:

Pela apropriação mensal da despesa.

1.2.2.3.00.00.00 - Gestão Administrativa / Participação no Plano de Gestão Administrativa - PGA

Função: Registrar a participação do plano de benefícios previdencial no fundo administrativo registrado no PGA.

Funcionamento:

Debitada:

Pela participação do plano de benefícios no PGA em contrapartida da conta 2.3.2.2.02.00.00.

Creditada:

Pela reversão da participação do plano de benefícios no PGA em contrapartida da conta 2.3.2.2.02.00.00.

1.2.2.4.00.00.00 - Gestão Administrativa / Depósitos Judiciais/Recursais (Incluído pela [**INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011**](#))

Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

1.2.2.5.00.00.00 - Gestão Administrativa / Tributos a Compensar (Incluído pela [**INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013**](#))

Função: Registrar os valores de tributos retidos na fonte por terceiros ou recolhidos antecipadamente que a EFPC tenha o direito de compensar, de acordo com a legislação tributária vigente.

Funcionamento:

Debitada: Pelo valor do tributo a compensar.

Creditada: Pela compensação do tributo

1.2.2.9.00.00.00 - Gestão Administrativa / Outros Realizáveis

Função: Registrar os demais direitos relativos à Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo reconhecimento do direito; e

Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

Pelo recebimento do direito; e

Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

1.2.3.1.00.00.00 - Investimentos / Títulos Públicos

1.2.3.1.01.00.00 - Títulos Públicos Federais

1.2.3.1.02.00.00 - Títulos Públicos Estaduais

1.2.3.1.03.00.00 - Títulos Públicos Municipais

1.2.3.1.04.00.00 - Empréstimos de Títulos

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em títulos públicos federais, estaduais, municipais e em empréstimos de títulos públicos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição do título;

Pela apropriação de rendas/variações positivas;

Pelo registro do ágio;

Pela amortização do deságio ou pela sua baixa total;

Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e

Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pela venda ou resgate do título;

Pelo recebimento de rendas/variações positivas;

Pela apropriação de deduções/variações negativas;

Pelo registro do deságio;

Pela amortização do ágio ou pela sua baixa total;

Pelo provisionamento de tributos; e

Pelo provisionamento de perdas.

1.2.3.2.00.00.00 - Investimentos / Créditos Privados e Depósitos

1.2.3.2.01.00.00 - Instituições Financeiras

1.2.3.2.02.00.00 - Companhias Abertas

1.2.3.2.03.00.00 - Companhias Fechadas

1.2.3.2.04.00.00 - Sociedades de Propósito Específico

1.2.3.2.05.00.00 - Sociedades Limitadas

1.2.3.2.06.00.00 - Pessoas Físicas

1.2.3.2.07.00.00 - Organismos Multilaterais

1.2.3.2.08.00.00 - Patrocinador (es)

1.2.3.2.09.00.00 - Empréstimos de Crédito Privado

1.2.3.2.99.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em créditos privados e depósitos e em empréstimos de crédito privado, bem como seus respectivos direitos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição do título;

Pela apropriação de rendas/variações positivas;

Pelo registro do ágio;

Pela amortização do deságio ou pela sua baixa total;

Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e

Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pela venda ou resgate do título;

Pelo recebimento de rendas/variações positivas;

Pela apropriação de deduções/variações negativas;

Pelo registro do deságio;

Pela amortização do ágio ou pela sua baixa total;

Pelo provisionamento de tributos; e

Pelo provisionamento de perdas.

1.2.3.3.00.00.00 - Investimentos / Ações

- 1.2.3.3.01.00.00 - Instituições Financeiras
- 1.2.3.3.02.00.00 - Companhias Abertas
- 1.2.3.3.03.00.00 - Companhias Abertas - Exterior
- 1.2.3.3.04.00.00 - Companhias Fechadas
- 1.2.3.3.05.00.00 - Sociedades de Propósito Específico
- 1.2.3.3.06.00.00 - Patrocinador (es)
- 1.2.3.3.07.00.00 - Empréstimos de Ações
- 1.2.3.3.99.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em ações e em empréstimos de ações, bem como seus respectivos direitos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição do título;
 Pela apropriação dos direitos a receber;
 Pela apropriação de rendas/variações positivas;
 Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
 Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pela venda ou resgate do título;
 Pelo recebimento de rendas/variações positivas;
 Pelo recebimento do direito;
 Pela apropriação de deduções/variações negativas;
 Pelo provisionamento de tributos; e
 Pelo provisionamento de perdas.

- 1.2.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de Investimento
- 1.2.3.4.01.00.00 - Curto Prazo
- 1.2.3.4.02.00.00 - Referenciado
- 1.2.3.4.03.00.00 - Renda Fixa
- 1.2.3.4.04.00.00 - Ações
- 1.2.3.4.05.00.00 - Cambial
- 1.2.3.4.06.00.00 - Dívida Externa
- 1.2.3.4.07.00.00 - Multimercado
- 1.2.3.4.08.00.00 - Índice de Mercado
- 1.2.3.4.09.00.00 - Direitos Creditórios
- 1.2.3.4.10.00.00 - Empresas Emergentes
- 1.2.3.4.11.00.00 - Participações
- 1.2.3.4.12.00.00 – Imobiliário
- 1.2.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))
- 1.2.3.4.99.00.00 – Outros

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em fundos de investimento e em empréstimos de cotas de fundos de investimento, bem como seus respectivos direitos. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em fundos de investimento.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição de cotas;
 Pela apropriação de rendas/variações positivas;
 Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
 Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pelo resgate de cotas;
 Pelo recebimento de rendas/variações positivas;
 Pela apropriação de deduções/variações negativas;
 Pelo provisionamento de tributos; e
 Pelo provisionamento de perdas.

- 1.2.3.5.00.00.00 - Investimentos / Derivativos
- 1.2.3.5.01.00.00 - Swap
- 1.2.3.5.02.00.00 - A Termo - Compra

- 1.2.3.5.02.01.00 - Renda Fixa
- 1.2.3.5.02.02.00 - Renda Variável
- 1.2.3.5.03.00.00 - A Termo - Venda
- 1.2.3.5.03.01.00 - Renda Fixa
- 1.2.3.5.03.02.00 - Renda Variável
- 1.2.3.5.04.00.00 - Mercados Futuros
- 1.2.3.5.05.00.00 - Opções - Ações
- 1.2.3.5.05.01.00 - Opções de Compra - Titular
- 1.2.3.5.05.02.00 - Opções de Venda - Titular
- 1.2.3.5.06.00.00 - Opções - Ativos Financeiros e Mercadorias
- 1.2.3.5.06.01.00 - Opções de Compra - Titular
- 1.2.3.5.06.02.00 - Opções de Venda - Titular
- 1.2.3.5.99.00.00 - Outros

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em instrumentos de derivativos.

Funcionamento:

Debitada:

- Pela aquisição do título;
- Pela apropriação dos direitos a receber;
- Pela apropriação de rendas/variações positivas;
- Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
- Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

- Pela venda ou resgate do título;
- Pelo recebimento do direito;
- Pelo recebimento de rendas/variações positivas;
- Pela apropriação de deduções/variações negativas;
- Pelo provisionamento de tributos; e
- Pelo provisionamento de perdas.

- 1.2.3.6.00.00.00 - Investimentos / Investimentos Imobiliários
- 1.2.3.6.01.00.00 - Terrenos
- 1.2.3.6.02.00.00 - Imóveis em Construção
- 1.2.3.6.03.00.00 – Desenvolvimento
- 1.2.3.6.04.00.00 - Aluguéis e Renda
- 1.2.3.6.04.01.00 - Uso Próprio
- 1.2.3.6.04.02.00 - Locadas a Patrocinador (es)
- 1.2.3.6.04.03.00 - Locadas a Terceiros
- 1.2.3.6.04.04.00 - Rendas de Participações
- 1.2.3.6.05.00.00 - Direitos em Alienações de Investimentos Imobiliários
- 1.2.3.6.99.00.00 - Outros Investimentos Imobiliários

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em investimentos imobiliários.

Funcionamento:

Debitada:

- Pela aquisição de bem, direito ou título;
- Pela apropriação de aluguéis ou direitos a receber, inclusive aqueles decorrentes de alienações;
- Pela apropriação de rendas/variações positivas;
- Pela baixa da depreciação;
- Pela variação positiva decorrente de reavaliação imobiliária;
- Pela apropriação de rentabilidade prevista em contrato, relativa a imóveis em construção (observada a taxa mínima atuarial);
- Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
- Pela reversão/baixa da provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Creditada:

- Pela alienação do bem;
- Pelo recebimento de aluguéis ou direitos;
- Pelo recebimento de rendas/variações positivas;
- Pela apropriação de deduções/variações negativas;
- Pela apropriação da depreciação;
- Pela depreciação ou amortização;
- Pela variação negativa decorrente de reavaliação imobiliária;
- Pelo provisionamento de tributos; e
- Pelo provisionamento de créditos de liquidação duvidosa.

- 1.2.3.7.00.00.00 - Investimentos / Empréstimos e Financiamentos

- 1.2.3.7.01.00.00 - Empréstimos
- 1.2.3.7.02.00.00 - Financiamentos Imobiliários

Função: Registrar as operações de empréstimos e financiamentos imobiliários.

Funcionamento:

Debitada:

Pela apropriação do direito a receber;
Pela apropriação de rendas/variações positivas;
Pela apropriação de encargos cobrados;
Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pelo recebimento das parcelas;
Pela baixa do direito;
Pelo provisionamento de tributos; e
Pelo provisionamento de perdas.

- 1.2.3.8.00.00.00 - Investimentos / Depósitos Judiciais/Recursais (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências os investimentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

- 1.2.3.9.00.00.00 - Investimentos / Outros Realizáveis

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em outras modalidades de investimentos, os direitos da EFPC decorrentes de decisão judicial ou de processos administrativos favoráveis que resultarem em créditos, entre outros.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição do título;
Pelo reconhecimento do direito;
Pela apropriação de rendas/variações positivas;
Pelo registro do ágio;
Pela amortização do deságio ou pela sua baixa total;
Pela reversão/baixa da provisão de tributos; e
Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pela venda ou resgate do título;
Pelo recebimento do direito;
Pelo recebimento de rendas/variações positivas;
Pela apropriação de deduções/variações negativas;
Pelo registro do deságio;
Pela amortização do ágio ou pela sua baixa total;
Pelo provisionamento de tributos; e
Pelo provisionamento de perdas.

- 1.3.1.0.00.00.00 - Permanente / Imobilizado

- 1.3.1.1.00.00.00 - Operacional Corpóreo

- 1.3.1.1.01.00.00 - Bens Móveis

- 1.3.1.1.02.00.00 - Bens Imóveis

Função: Registrar os bens móveis e imóveis destinados ao funcionamento da EFPC.

Funcionamento:

Debitada:

Pela aquisição do bem;
Pela apropriação de acréscimos;
Pela baixa da depreciação ou amortização;
Pela variação positiva decorrente de reavaliação do imobilizado; e
Pela reversão/baixa da provisão para perdas.

Creditada:

Pela baixa ou alienação;
Pela apropriação da depreciação ou amortização;
Pela variação negativa decorrente de reavaliação do imobilizado; e
Pelo provisionamento de perdas.

1.3.2.1.00.00.00 - Intangível / Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento

Função: Registrar as despesas da Gestão Administrativa que contribuirão para a formação de resultado de mais de um exercício social, tais como: organização e implantação da EFPC, instalações em imóveis de terceiros, reorganização de setores, desenvolvimento de sistemas, entre outros.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização da despesa; e
Pela reversão da amortização.

Creditada:

Pela baixa da despesa; e
Pela amortização.

1.3.3.1.00.00.00 - Diferido / Gastos com Implantação, Reorganização e Desenvolvimento

Função: Registrar o saldo existente em 31 de dezembro de 2009 que não foi alocado no "Intangível", podendo permanecer nesta conta até a sua completa amortização.

Funcionamento:

Debitada:

Pela reversão da amortização.

Creditada:

Pela baixa da despesa; e
Pela amortização.

1.3.3.2.00.00.00 - Diferido / Fomento

Função: Registrar as despesas com prospecção, elaboração e implantação de novos planos de previdência complementar, que podem ser amortizadas em até 60 meses contados a partir da data de aprovação do plano pela SPC.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização da despesa; e
Pela reversão da amortização.

Creditada:

Pela baixa da despesa; e
Pela amortização.

1.4.0.0.00.00.00 - Ativo / Gestão Assistencial

Função: Registrar o ativo total do plano de assistência à saúde, com registro ativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

2.1.1.1.00.00.00 - Gestão Previdencial / Benefícios a Pagar

Função: Registrar os benefícios a pagar assumidos pelo plano de benefícios, relativos à Gestão Previdencial, inclusive as provisões para pagamento do abono anual.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / Retenções a Recolher

Função: Registrar as retenções a recolher incidentes sobre benefícios assumidos pelo plano, relativas à Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.1.3.00.00.00 - Gestão Previdencial / Recursos Antecipados

Função: Registrar o recebimento de recursos na Gestão Previdencial que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso.

Debitada:

Pela apropriação das adições.

2.1.1.4.00.00.00 - Gestão Previdencial / Obrigações Contratadas

Função: Registrar os compromissos da Gestão Previdencial, assumidos com terceiros, mediante contrato.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.1.5.01.00.00 - Liquidação Extrajudicial / Obrigações com Credores

Função: Registrar as obrigações relativas à liquidação extrajudicial do plano de benefícios, conforme a ordem preferencial definida no quadro geral de credores.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso apurado no quadro geral de credores; e

Pelos encargos devidos.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.1.5.02.00.00 - Liquidação Extrajudicial / (+/-) Excesso/Insuficiência

Função: Registrar o excesso ou a insuficiência do plano em liquidação extrajudicial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo excesso apurado.

Debitada:

Pela insuficiência apurada.

2.1.1.9.00.00.00 - Gestão Previdencial / Outras Exigibilidades

Função: Registrar os demais compromissos a pagar assumidos pelo plano, relativos à Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.2.1.00.00.00 - Gestão Administrativa / Contas a Pagar

Função: Registrar os compromissos a pagar assumidos pela EFPC, inclusive as provisões para 13º salário e férias dos empregados, relativos à Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.2.2.00.00.00 - Gestão Administrativa / Retenções a Recolher Função: Registrar as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas, tais como retenções na fonte relativas à IRRF, INSS e PIS/COFINS. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))

Função: Registrar as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas.

Funcionamento:

Creditada: Pelo compromisso assumido.

Debitada: Pelo pagamento.

Redação Original:

~~2.1.2.2.00.00.00 - Gestão Administrativa / Retenções a Recolher~~

~~Função: Registrar as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas.~~

~~Funcionamento:~~

~~Creditada:~~

~~Pelo compromisso assumido.~~

~~Debitada:~~

~~Pelo pagamento.~~

2.1.2.3.00.00.00 - Gestão Administrativa / Receitas Antecipadas

Função: Registrar as receitas da Gestão Administrativa que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes.

Funcionamento:

Creditada: Pelo recebimento.

Debitada: Pela apropriação da receita.

2.1.2.4.00.00.00 - Gestão Administrativa / Tributos a Recolher

Função: Registrar tributos diretos a serem recolhidos pela EFPC, relativos à Gestão Administrativa, tais como TAFIC, IPTU, IPVA e PIS/COFINS do plano de benefícios. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014](#))

Funcionamento:

Creditada: Pelo valor do tributo a pagar.

Debitada: Pelo pagamento.

Redação anterior:

~~2.1.2.4.00.00.00 - Gestão Administrativa / Tributos a~~

~~Recolher (Incluído pela [Instrução MPS/PREVIC nº 06, de 13/11/2013](#))~~

~~Função: Registrar tributos a recolher pela EFPC, relativos à Gestão Administrativa.~~

~~Funcionamento:~~

~~Creditada: Pelo valor do tributo a pagar.~~

~~Debitada: Pelo pagamento~~

2.1.2.9.00.00.00 - Gestão Administrativa / Outras Exigibilidades

Função: Registrar os demais compromissos a pagar assumidos pela EFPC, relativos à Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.3.1.00.00.00 - Investimentos / Títulos Públicos

2.1.3.1.01.00.00 - Títulos Públicos Federais

2.1.3.1.02.00.00 - Títulos Públicos Estaduais

2.1.3.1.03.00.00 - Títulos Públicos Municipais

2.1.3.1.04.00.00 - Empréstimos de Títulos

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com títulos públicos federais, estaduais, municipais e em empréstimos de títulos públicos.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

- 2.1.3.2.00.00.00 - Investimentos / Créditos Privados e Depósitos
- 2.1.3.2.01.00.00 - Instituições Financeiras
- 2.1.3.2.02.00.00 - Companhias Abertas
- 2.1.3.2.03.00.00 - Companhias Fechadas
- 2.1.3.2.04.00.00 - Sociedades de Propósito Específico
- 2.1.3.2.05.00.00 - Sociedades Limitadas
- 2.1.3.2.06.00.00 - Pessoas Físicas
- 2.1.3.2.07.00.00 - Organismos Multilaterais
- 2.1.3.2.08.00.00 - Patrocinador (es)
- 2.1.3.2.09.00.00 - Empréstimos de Crédito Privado
- 2.1.3.2.99.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com créditos privados e depósitos e com empréstimos de crédito privado.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

- 2.1.3.3.00.00.00 - Investimentos / Ações
- 2.1.3.3.01.00.00 - Instituições Financeiras
- 2.1.3.3.02.00.00 - Companhias Abertas
- 2.1.3.3.03.00.00 - Companhias Abertas - Exterior
- 2.1.3.3.04.00.00 - Companhias Fechadas
- 2.1.3.3.05.00.00 - Sociedades de Propósito Específico
- 2.1.3.3.06.00.00 - Patrocinador (es)
- 2.1.3.3.07.00.00 - Empréstimos de Ações
- 2.1.3.3.99.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com ações e com empréstimos de ações.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

- 2.1.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de Investimento
- 2.1.3.4.01.00.00 - Curto Prazo
- 2.1.3.4.02.00.00 - Referenciado
- 2.1.3.4.03.00.00 - Renda Fixa
- 2.1.3.4.04.00.00 - Ações
- 2.1.3.4.05.00.00 - Cambial
- 2.1.3.4.06.00.00 - Dívida Externa
- 2.1.3.4.07.00.00 – Multimercado
- 2.1.3.4.08.00.00 - Índice de Mercado
- 2.1.3.4.09.00.00 - Direitos Creditórios
- 2.1.3.4.10.00.00 - Empresas Emergentes
- 2.1.3.4.11.00.00 - Participações
- 2.1.3.4.12.00.00 – Imobiliário

2.1.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

2.1.3.4.99.00.00 - Outros

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com fundos de investimentos.~~

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.3.5.00.00.00 - Investimentos / Derivativos
2.1.3.5.01.00.00 - Swap
2.1.3.5.02.00.00 - A Termo - Compra
2.1.3.5.02.01.00 - Renda Fixa
2.1.3.5.02.02.00 - Renda Variável
2.1.3.5.03.00.00 - A Termo - Venda
2.1.3.5.03.01.00 - Renda Fixa
2.1.3.5.03.02.00 - Renda Variável
2.1.3.5.04.00.00 - Mercados Futuros
2.1.3.5.05.00.00 - Opções - Ações
2.1.3.5.05.01.00 - Opções de Compra - Lançador
2.1.3.5.05.02.00 - Opções de Venda - Lançador
2.1.3.5.06.00.00 - Opções - Ativos Financeiros e Mercadorias
2.1.3.5.06.01.00 - Opções de Compra - Lançador
2.1.3.5.06.02.00 - Opções de Venda - Lançador
2.1.3.5.99.00.00 - Outros

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com instrumentos de derivativos.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.3.6.00.00.00 - Investimentos / Investimentos Imobiliários
2.1.3.6.01.00.00 - Terrenos
2.1.3.6.02.00.00 - Imóveis em Construção
2.1.3.6.03.00.00 - Desenvolvimento
2.1.3.6.04.00.00 - Aluguéis e Renda
2.1.3.6.04.01.00 - Uso Próprio
2.1.3.6.04.02.00 - Locadas a Patrocinador (es)
2.1.3.6.04.03.00 - Locadas a Terceiros
2.1.3.6.04.04.00 - Rendas de Participações
2.1.3.6.05.00.00 - Obrigações em Alienações de Investimentos Imobiliários
2.1.3.6.99.00.00 - Outros Investimentos Imobiliários

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em investimentos imobiliários.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.3.7.00.00.00 - Investimentos / Empréstimos e Financiamentos
2.1.3.7.01.00.00 - Empréstimos
2.1.3.7.02.00.00 - Financiamentos Imobiliários

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano com a concessão de empréstimos e financiamentos, conforme contrato.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.1.3.8.00.00.00 - Investimentos / Relacionados com o Disponível

Função: Registrar o saldo negativo das contas correntes bancárias, até a sua regularização.

Funcionamento:

Creditada:

Pela transferência do saldo negativo de conta corrente bancária e encargos incidentes em contrapartida da conta 1.1.1.0.00.00.00.

Debitada:

Pela regularização do saldo negativo de conta corrente bancária

em contrapartida da conta 1.1.1.0.00.00.00.

2.1.3.9.00.00.00 - Investimentos / Outras Exigibilidades

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com outras modalidades de investimentos, bem como decorrentes de decisão judicial ou de processos administrativos desfavoráveis, entre outras.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo compromisso assumido.

Debitada:

Pelo pagamento.

2.2.1.1.00.00.00 - Gestão Previdencial / Provisão

Função: Registrar as provisões relativas a litígios da Gestão Previdencial, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo reconhecimento da contingência em contrapartida da conta 3.3.0.0.00.00.00; e

Pela atualização do valor.

Debitada:

Pela transferência para o "Exigível Operacional", em função de decisão judicial desfavorável; e

Pela reversão da contingência, em função de decisão judicial favorável em contrapartida da conta 3.3.0.0.00.00.00.

2.2.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / (-) Depósitos Judiciais/Recursais Função: Rubrica em desuso **(Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))**

Redação original:

~~2.2.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / (-) Depósitos Judiciais/ Recursais~~

~~Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas previdenciais.~~

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

2.2.2.1.01.00.00 - Comum / Provisão

Função: Registrar as provisões relativas a litígios da Gestão Administrativa, incluindo as trabalhistas e fiscais, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pela EFPC.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo reconhecimento da contingência em contrapartida da conta 4.3.1.1.01.00.00; e

Pela atualização do valor.

Debitada:

Pela transferência para o "Exigível Operacional", em função de decisão judicial desfavorável; e

Pela reversão da contingência, em função de decisão judicial favorável em contrapartida da conta 4.3.1.1.01.00.00.

2.2.2.1.02.00.00 - Comum / (-) Depósitos Judiciais/Recursais

Função: Rubrica em desuso. **(Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))**

Redação original:

~~Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas da Gestão Administrativa.~~

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:
Pela reversão.

2.2.2.2.01.00.00 - Específica / Provisão

Função: Registrar as provisões relativas a litígios da Gestão Administrativa, incluindo as trabalhistas e fiscais, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pela EFPC.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo reconhecimento da contingência em contrapartida da conta 4.3.1.2.01.00.00; e
Pela atualização do valor.

Debitada:

Pela transferência para o "Exigível Operacional", em função de decisão judicial desfavorável; e
Pela reversão da contingência, em função de decisão judicial favorável em contrapartida da conta 4.3.1.2.01.00.00.

2.2.2.2.02.00.00 - Específica / (-) Depósitos Judiciais/Recurrais

Função: Rubrica em desuso. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas da Gestão Administrativa.~~

~~Funcionamento:~~

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

2.2.3.1.00.00.00 - Investimentos / Provisão

Função: Registrar as provisões relativas a litígios dos investimentos, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo reconhecimento da contingência em contrapartida da conta 5.3.0.0.00.00.00; e
Pela atualização do valor.

Debitada:

Pela transferência para o "Exigível Operacional", em função de decisão judicial desfavorável; e
Pela reversão da contingência, em função de decisão judicial favorável em contrapartida da conta 5.3.0.0.00.00.00.

2.2.3.2.00.00.00 - Investimentos / (-) Depósitos Judiciais/Recurrais

Função: Rubrica em desuso. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.~~

~~Funcionamento:~~

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão.

2.3.1.1.01.01.01 - Contribuição Definida / Saldo de Contas dos Assistidos

Função: Registrar a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

2.3.1.1.01.02.01 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização / Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, líquido de suas contribuições.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

Observação:

A parcela da provisão matemática de benefícios concedidos de responsabilidade dos patrocinadores não integralizada deve ser contabilizada na conta 2.3.1.2.01.02.00.

2.3.1.1.01.02.02 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização / Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

2.3.1.1.02.01.00 - Benefícios a Conceder / Contribuição Definida

2.3.1.1.02.01.01 - Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor (es)

2.3.1.1.02.01.02 - Saldo de Contas - Parcela Participantes

Função: Registrar a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, referentes às parcelas de contribuição dos patrocinadores, instituidores e participantes.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

2.3.1.1.02.02.01 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado / Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor dos benefícios futuros programados a serem pagos pelo plano aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

2.3.1.1.02.02.02 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado / (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelos patrocinadores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição.

Creditada:

Pela reversão.

2.3.1.1.02.02.03 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado / (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelos participantes.

Funcionamento:

Debitada:
Pela constituição.
Creditada:
Pela reversão.

2.3.1.1.02.03.01 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado / Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor dos benefícios futuros não programados a serem pagos pelo plano aos participantes que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.

Funcionamento:
Creditada:
Pela constituição.
Debitada:
Pela reversão.

2.3.1.1.02.03.02 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado / (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelos patrocinadores.

Funcionamento:
Debitada:
Pela constituição.
Creditada:
Pela reversão.

2.3.1.1.02.03.03 - Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado / (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelos participantes.

Funcionamento:
Debitada:
Pela constituição.
Creditada:
Pela reversão.

2.3.1.1.02.04.00 - Benefícios a Conceder / Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Função: Rubrica em desuso. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar a diferença apurada entre as contribuições para o custeio normal dos benefícios e os valores transferidos para constituição de provisão matemática de benefícios concedidos.~~

Funcionamento:
Creditada:
Pela constituição.
Debitada:
Pela reversão.

2.3.1.1.02.05.00 - Benefícios a Conceder / Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples

Função: Rubrica em desuso. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar a diferença apurada entre as contribuições para o custeio normal dos benefícios e os benefícios pagos.
Funcionamento:~~

Creditada:
Pela constituição.
Debitada:
Pela reversão.

- 2.3.1.1.03.01.00 - Provisões Matemáticas a Constituir / (-) Serviço Passado
- 2.3.1.1.03.01.01 - (-) Patrocinador (es)
- 2.3.1.1.03.01.02 - (-) Participantes

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado dos patrocinadores e participantes.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição.

Creditada:

Pela reversão.

- 2.3.1.1.03.02.00 - Provisões Matemáticas a Constituir / (-) Déficit Equacionado
- 2.3.1.1.03.02.01 - (-) Patrocinador (es)
- 2.3.1.1.03.02.02 - (-) Participantes
- 2.3.1.1.03.02.03 - (-) Assistidos

Função: Registrar de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a déficit equacionado dos patrocinadores, participantes e assistidos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição.

Creditada:

Pela reversão.

- 2.3.1.1.03.03.00 - Provisões Matemáticas a Constituir / (+/-) Por Ajustes de Contribuições Extraordinárias
- 2.3.1.1.03.03.01 - (+/-) Patrocinador (es)
- 2.3.1.1.03.03.02 - (+/-) Participantes
- 2.3.1.1.03.03.03 - (+/-) Assistidos

Função: Registrar, de acordo com a nota técnica atuarial, a diferença entre o valor atual das novas contribuições extraordinárias futuras dos patrocinadores, participantes e assistidos, e o valor atual das contribuições extraordinárias futuras vigentes dos patrocinadores, participantes e assistidos na data de avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

- 2.3.1.2.01.01.01 - Superávit Técnico Acumulado / Reserva de Contingência

Função: Registrar o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais, até o limite de 25% do total das provisões matemáticas.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

- 2.3.1.2.01.01.02 - Superávit Técnico Acumulado / Reserva Especial para Revisão de Plano

Função: Registrar o valor do superávit técnico do plano de benefício que exceder ao valor da reserva de contingência.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição.

Debitada:

Pela reversão.

- 2.3.1.2.01.02.00 - Resultados Realizados / (-) Déficit Técnico Acumulado

Função: Registrar a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição.
Creditada:
Pela reversão.

2.3.1.2.02.00.00 - Equilíbrio Técnico / Resultados a Realizar

Função: Registrar os ajustes de títulos efetuados em decorrência de diferenças positivas auferidas entre o valor presente apurado pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos dos títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", e o valor presente destes títulos considerando a taxa de desconto utilizada na última avaliação atuarial, com a devida anuência do órgão fiscalizador.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do resultado a realizar em contrapartida da conta 1.2.1.3.00.00.00.

Debitada:

Pela reversão do resultado a realizar em contrapartida da conta 1.2.1.3.00.00.00.

2.3.2.1.01.00.00 - Fundos Previdenciais / Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão Previdencial, definidos em regulamento, pela reversão de saldos da conta "Saldo de Contas - Parcela Patrocinador (es)/Instituidor (es)" não resgatados por participantes.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela utilização dos recursos conforme regulamento; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

2.3.2.1.02.00.00 - Fundos Previdenciais / Revisão de Plano (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão Previdencial constituídos com a finalidade de revisão de plano.

Funcionamento:

Creditada: Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 2.3.1.2.01.01.02.

Debitada: Pela utilização dos recursos;

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 2.3.1.2.01.01.01."

Redação original:

2.3.2.1.02.00.00 – Fundos Previdenciais / Revisão de Plano

Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão Previdencial constituídos com a finalidade de revisão de plano.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela utilização dos recursos; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

2.3.2.1.03.00.00 - Fundos Previdenciais / Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão Previdencial previstos em nota técnica atuarial não relacionados nas contas anteriores.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela utilização dos recursos; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00.

2.3.2.2.01.00.00 - Fundos Administrativos / Plano de Gestão Administrativa

Função: Registrar o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 4.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela utilização dos recursos; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 4.7.0.0.00.00.00.

Observações:

O saldo mínimo do Fundo Administrativo deve corresponder a, pelo menos, o valor do "Permanente".

O fundo administrativo correspondente ao "Permanente" não pode ser utilizado para a cobertura de resultados negativos do PGA.

2.3.2.2.02.00.00 - Fundos Administrativos / Participação no Fundo Administrativo PGA

Função: Registrar a parcela do fundo administrativo do PGA relativa ao plano de benefícios.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo registro da participação do plano de benefícios no PGA em contrapartida da conta 1.2.2.3.00.00.00.

Debitada:

Pela baixa do registro da participação do plano de benefícios no PGA em contrapartida da conta 1.2.2.3.00.00.00.

2.3.2.2.03.00.00 – Fundo Administrativo Compartilhado (Incluído pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 15, DE 26/08/2019](#))

Função: Registrar parcela do fundo administrativo que, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, será destinada para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, compreendendo: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do plano, implantação, preparação da infraestrutura da EFPC, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 4.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela utilização dos recursos; e

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 4.7.0.0.00.00.00.

2.3.2.3.00.00.00 - Fundos / Fundos dos Investimentos

Função: Registrar os fundos constituídos para garantir a cobertura de empréstimos e financiamentos a participantes e assistidos na ocorrência de morte, invalidez, inadimplência dentre outras.

Funcionamento:

Creditada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 5.7.0.0.00.00.00.

Debitada:

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 5.7.0.0.00.00.00.

2.4.0.0.00.00.00 - Passivo / Gestão Assistencial

Função: Registrar o passivo total do plano de assistência à saúde, com registro ativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

3.1.1.1.00.00.00 - Correntes / Patrocinador (es)

3.1.1.1.01.00.00 - Contribuições Normais

3.1.1.1.02.00.00 - Contribuições Extraordinárias

3.1.1.1.02.01.00 - Serviço Passado

3.1.1.1.02.02.00 - Déficit Equacionado

3.1.1.1.02.99.00 - Outras

Função: Registrar as contribuições, normais e extraordinárias, dos patrocinadores, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.2.00.00.00 - Correntes / Instituidor (es)
3.1.1.2.01.00.00 - Contribuições Normais
3.1.1.2.02.00.00 - Contribuições Extraordinárias

Função: Registrar as contribuições, normais e extraordinárias, dos instituidores, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.3.01.00.00 - Participantes / Ativos
3.1.1.3.01.01.00 - Contribuições Normais
3.1.1.3.01.02.00 - Contribuições Extraordinárias
3.1.1.3.01.02.01 - Serviço Passado
3.1.1.3.01.02.02 - Déficit Equacionado
3.1.1.3.01.02.99 - Outras

Função: Registrar as contribuições, normais e extraordinárias, dos participantes ativos, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.3.02.00.00 - Participantes / Assistidos
3.1.1.3.02.01.00 - Contribuições Normais
3.1.1.3.02.02.00 - Contribuições Extraordinárias
3.1.1.3.02.02.01 - Serviço Passado
3.1.1.3.02.02.02 - Déficit Equacionado
3.1.1.3.02.02.99 - Outras

Função: Registrar as contribuições, normais e extraordinárias, dos participantes assistidos, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.4.00.00.00 - Correntes / Autopatrocínados
3.1.1.4.01.00.00 - Contribuições Normais
3.1.1.4.02.00.00 - Contribuições Extraordinárias
3.1.1.4.02.01.00 - Serviço Passado
3.1.1.4.02.02.00 - Déficit Equacionado
3.1.1.4.02.99.00 - Outras

Função: Registrar as contribuições, normais e extraordinárias, dos autopatrocinados, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.5.01.00.00 - Participantes em BPD / Contribuições Normais

Função: Registrar as contribuições normais dos participantes em BPD, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação da contribuição.

Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.6.00.00.00 - Correntes / Provisões

Função: Registrar o provisionamento de recursos da Gestão Previdencial.
Funcionamento:
Creditada:
Pela apropriação da provisão.
Debitada:
Pela transferência do saldo para as respectivas contas de "Contribuições do mês"; e
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.1.9.00.00.00 - Correntes / Outros Recursos Correntes

Função: Registrar outros recursos correntes da Gestão Previdencial não relacionados nas contas anteriores.
Funcionamento:
Creditada:
Pela realização ou apropriação da contribuição.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.2.0.00.00.00 - Adições / Remuneração das Contribuições em Atraso

Função: Registrar os encargos devidos pelo atraso no repasse das contribuições previdenciais mensais, normais e extraordinárias, em conformidade com o estatuto ou regulamento.
Funcionamento:
Creditada:
Pela apropriação mensal dos encargos e acréscimos legais em contrapartida das respectivas contas de "Contribuições em Atraso".
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.3.0.00.00.00 - Adições / Recursos Provenientes de Contribuições Contratadas

- 3.1.3.1.00.00.00 - Contribuições em Atraso Contratadas
- 3.1.3.2.00.00.00 - Serviço Passado Contratado
- 3.1.3.3.00.00.00 - Déficit Técnico Contratado
- 3.1.3.9.00.00.00 - Outras Contratações com Patrocinador(es)

Função: Registrar os encargos e os acréscimos legais referentes às contribuições em atraso contratadas, serviço passado contratado, déficit técnico contratado e outras contratações com patrocinadores.
Funcionamento:
Creditada:
Pela apropriação mensal dos encargos e acréscimos legais em contrapartida das respectivas contas de "Contribuições Contratadas".
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.4.0.00.00.00 - Adições / Migrações entre Planos

Função: Registrar o recebimento de recursos, decorrentes da movimentação de participantes entre planos de benefícios da EFPC.
Funcionamento:
Creditada:
Pelo recebimento de recurso no plano.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 3.1.5.0.00.00.00 - Adições / Portabilidade
- 3.1.5.1.00.00.00 - Previdência Complementar Fechada
- 3.1.5.2.00.00.00 - Previdência Complementar Aberta

Função: Registrar o recebimento de recursos relativos à portabilidade do direito acumulado de participantes oriundos de EFPC ou de entidades abertas de previdência complementar.
Funcionamento:

Creditada:
Pelo recebimento de recurso.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.8.0.00.00.00 - Adições / Compensações de Fluxos Previdenciais

Função: Registrar as transferências de recursos decorrentes da compensação de fluxos primários e secundários entre planos de benefícios.

Funcionamento:
Creditada:
Pelo recebimento de recurso.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.1.9.0.00.00.00 - Adições / Outras Adições

Função: Registrar a remuneração do custeio administrativo antecipado, a reversão das provisões de créditos de liquidação duvidosa de exercícios anteriores, bem como outras adições não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:
Creditada:
Pela apropriação dos encargos e acréscimos legais em contrapartida da conta 1.2.1.4.00.00.00;
Pela realização ou apropriação do recurso; e
Pela reversão das provisões de créditos de liquidação duvidosa de exercícios anteriores.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.1.0.00.00.00 - Deduções / Benefícios de Prestação Continuada

3.2.1.1.00.00.00 - Aposentadoria Programada
3.2.1.2.00.00.00 - Invalidez
3.2.1.3.00.00.00 - Pensões
3.2.1.4.00.00.00 - Auxílios
3.2.1.5.00.00.00 - Provisões
3.2.1.9.00.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada

Função: Registrar as deduções decorrentes de benefícios previdenciais de prestação continuada, devendo ser classificados de acordo com suas características.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização ou apropriação do benefício.
Creditada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.2.0.00.00.00 - Deduções / Benefícios de Prestação Única

3.2.2.1.00.00.00 - Pecúlios
3.2.2.2.00.00.00 - Auxílios
3.2.2.3.00.00.00 - Provisões
3.2.2.9.00.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Única

Função: Registrar as deduções decorrentes de benefícios previdenciais de prestação única, devendo ser classificados de acordo com suas características.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização ou apropriação do benefício.
Creditada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.3.1.00.00.00 - Institutos / Resgate (Incluído pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 18, DE 18/11/2019](#))

3.2.3.1.01.00.00 - Resgate Total
3.2.3.1.02.00.00 - Resgate Parcial

Função: Registrar as deduções decorrentes de resgate de contribuição, classificando-as em resgates totais ou parciais.

Funcionamento:
Debitada:

Pela realização ou apropriação do resgate.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.3.2.00.00.00 - Institutos / Portabilidade

3.2.3.2.01.00.00 - Previdência Complementar Fechada

3.2.3.2.02.00.00 - Previdência Complementar Aberta

Função: Registrar as transferências de recursos, relativos à portabilidade do direito acumulado de participantes, para EFPC ou para entidades abertas de previdência complementar.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação dos recursos.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.4.0.00.00.00 - Deduções / Migrações entre Planos

Função: Registrar as transferências de recursos previdenciais decorrentes da movimentação de participantes entre planos de benefícios da EFPC.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso do plano.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.8.0.00.00.00 - Deduções / Compensações de Fluxos Previdenciais

Função: Registrar as transferências de recursos decorrentes da compensação de fluxos primários e secundários entre planos de benefícios.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso decorrente da compensação de fluxos entre planos.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.2.9.0.00.00.00 - Deduções / Outras Deduções

Função: Registrar as provisões de créditos de liquidação duvidosa de exercícios anteriores, bem como as demais deduções não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação do compromisso.

Creditada:

Pela reversão das provisões de créditos de liquidação duvidosa de exercícios anteriores; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.3.0.0.00.00.00 - Gestão Previdencial / Constituições/Reversões de Contingências

Função: Registrar as contingências, as atualizações e encargos relativos a litígios da Gestão Previdencial, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo registro da contingência em contrapartida da conta 2.2.1.1.00.00.00;

Pelas atualizações e encargos; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão da contingência em contrapartida da conta 2.2.1.1.00.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

3.4.1.0.00.00.00 - Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas / Recursos Oriundos do PGA

Função: Registrar o recebimento de recursos do PGA no plano de benefícios previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

Creditada:
Pelo recebimento de recurso.

3.4.2.0.00.00.00 - Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas / Contribuições/Reembolsos

Função: Registrar a transferência de recursos do plano de benefícios previdencial para o PGA, relativos às contribuições e ao reembolso para o custeio administrativo, com a finalidade de cobertura das despesas administrativas.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.4.3.0.00.00.00 - Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas / Dotação Inicial/Doações

Função: Registrar a transferência de recursos do plano de benefícios previdencial para o PGA, relativos à dotação inicial e às doações, com a finalidade de cobertura das despesas administrativas.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.5.1.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Fluxo Positivo dos Investimentos

Função: Registrar o recebimento de recursos do Fluxo dos Investimentos na Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.5.2.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Fluxo Negativo dos Investimentos

Função: Registrar a transferência de recursos da Gestão Previdencial para o Fluxo dos Investimentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

3.6.0.0.00.00.00 - Gestão Previdencial / Constituição/Reversão de Provisões Atuariais

Função: Registrar as variações das provisões matemáticas, de acordo com os cálculos atuariais.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição ou acréscimo das provisões matemáticas; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão ou decréscimo das provisões matemáticas; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

3.7.0.0.00.00.00 - Gestão Previdencial / Constituição/Reversão de Fundos

Função: Registrar a constituição ou a reversão dos fundos da Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição dos fundos em contrapartida das respectivas contas de "Fundos Previdenciais"; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão dos fundos em contrapartida das respectivas contas de "Fundos Previdenciais"; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

3.8.0.0.00.00.00 - Gestão Previdencial / Superávit/Déficit Técnico

Função: Registrar a apuração do superávit ou déficit do período.

Funcionamento:

Debitada:

Pela formação de superávit técnico;

Pela reversão de déficit técnico; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela formação de déficit técnico;

Pela reversão de superávit técnico; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

4.1.1.1.00.00.00 - Gestão Previdencial / Correntes

4.1.1.1.01.00.00 - Patrocinador (es)

4.1.1.1.01.01.00 - Contribuição para Custeio

4.1.1.1.01.02.00 - Reembolsos

4.1.1.1.02.00.00 - Instituidor (es)

4.1.1.1.03.00.00 - Participantes

4.1.1.1.04.00.00 - Autopatrocínados

4.1.1.1.05.00.00 - Participantes em BPD

Função: Registrar o recebimento de recursos do plano de benefício no PGA relativo às contribuições correntes ou ao reembolso das despesas administrativas dos patrocinadores, dos instituidores, dos participantes ativos e assistidos, dos autopatrocinados e dos participantes em BPD, referentes ao custeio administrativo, previstas na avaliação atuarial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento ou apropriação da contribuição; e

Pelo reembolso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / Remuneração das Contribuições em Atraso/Contratadas

Função: Registrar os encargos devidos por patrocinadores, instituidores, participantes ativos e assistidos, autopatrocinados e participantes em BPD, pelo atraso no repasse das contribuições para o custeio administrativo.

Funcionamento:

Creditada:

Pela apropriação mensal dos encargos e acréscimos legais em contrapartida das respectivas contas "Contribuição para Custeio em Atraso" ou "Contribuições para Custeio Contratadas".

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.1.3.00.00.00 - Gestão Previdencial / Dotação Inicial

4.1.1.4.00.00.00 - Gestão Previdencial / Doações

Função: Registrar o recebimento de recursos do plano de benefício no PGA relativo à dotação inicial ou às doações dos patrocinadores e dos instituidores, referentes ao custeio administrativo.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento ou apropriação da dotação inicial ou das doações.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.2.1.00.00.00 - Investimentos / Custeio Administrativo,

Função: Registrar o recebimento de recursos do Fluxo dos Investimentos na Gestão Administrativa para a cobertura das despesas administrativas da Gestão Previdencial e do Fluxo dos Investimentos.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.2.2.00.00.00 - Investimentos / Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos

Função: Registrar o recebimento de recursos do Fluxo dos Investimentos no PGA relativo à taxa de administração de empréstimos e financiamentos concedidos a participantes e assistidos.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.3.0.00.00.00 - Receitas / Gestão Assistencial

Função: Registrar o reembolso da despesa administrativa do plano de benefícios assistencial.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento do reembolso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.4.0.00.00.00 - Receitas / Diretas

Função: Registrar as receitas diretas auferidas pela Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação das receitas.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.1.9.0.00.00.00 - Receitas / Outras

Função: Registrar outras receitas da Gestão Administrativa não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação das receitas.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.01.00.00 - Despesas Comuns / Pessoal e Encargos

4.2.1.1.01.01.00 - Conselheiros

4.2.1.1.01.02.00 - Dirigentes

4.2.1.1.01.03.00 - Pessoal Próprio

4.2.1.1.01.04.00 - Pessoal Cedido

4.2.1.1.01.05.00 - Estagiários

4.2.1.1.01.99.00 - Outras

4.2.1.2.01.00.00 - Despesas Específicas / Pessoal e Encargos

4.2.1.2.01.01.00 - Conselheiros

4.2.1.2.01.02.00 - Dirigentes

4.2.1.2.01.03.00 - Pessoal próprio

4.2.1.2.01.04.00 - Pessoal cedido

4.2.1.2.01.05.00 - Estagiários

4.2.1.2.01.99.00 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial referentes a pessoal e encargos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.02.00.00 - Despesas Comuns / Treinamentos/Congressos e Seminários

4.2.1.2.02.00.00 - Despesas Específicas / Treinamentos/Congressos e Seminários

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial referentes a treinamentos, congressos e seminários.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.03.00.00 - Despesas Comuns / Viagens e Estadias

4.2.1.2.03.00.00 - Despesas Específicas / Viagens e Estadias

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial referentes às viagens e estadias.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.04.01.00 - Serviços de Terceiros / Pessoa Física

4.2.1.1.04.01.01 - Consultoria Atuarial

4.2.1.1.04.01.02 - Consultoria Contábil

4.2.1.1.04.01.03 - Consultoria Jurídica

4.2.1.1.04.01.04 - Recursos Humanos

4.2.1.1.04.01.05 - Informática

4.2.1.1.04.01.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.1.1.04.01.99 - Outras

4.2.1.2.04.01.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Física

4.2.1.2.04.01.01 - Consultoria Atuarial

4.2.1.2.04.01.02 - Consultoria Contábil

4.2.1.2.04.01.03 - Consultoria Jurídica

4.2.1.2.04.01.04 - Recursos Humanos

4.2.1.2.04.01.05 - Informática

4.2.1.2.04.01.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.1.2.04.01.99 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial referentes à prestação de serviços por pessoa física.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.04.02.00 - Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

4.2.1.1.04.02.01 - Consultoria Atuarial

4.2.1.1.04.02.02 - Consultoria Contábil

4.2.1.1.04.02.03 - Consultoria Jurídica

4.2.1.1.04.02.04 - Recursos Humanos

4.2.1.1.04.02.05 - Informática

4.2.1.1.04.02.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.1.1.04.02.07 - Auditoria Contábil

4.2.1.1.04.02.08 - Auditoria Atuarial/Benefícios

4.2.1.1.04.02.99 - Outras

4.2.1.2.04.02.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Jurídica

4.2.1.2.04.02.01 - Consultoria Atuarial

4.2.1.2.04.02.02 - Consultoria Contábil

4.2.1.2.04.02.03 - Consultoria Jurídica

4.2.1.2.04.02.04 - Recursos Humanos

4.2.1.2.04.02.05 - Informática

4.2.1.2.04.02.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.1.2.04.02.07 - Auditoria Contábil

4.2.1.2.04.02.08 - Auditoria Atuarial/Benefícios

4.2.1.2.04.02.99 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial referentes à prestação de serviços por pessoa jurídica.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.05.00.00 - Despesas Comuns / Despesas Gerais
4.2.1.2.05.00.00 - Despesas Específicas / Despesas Gerais

Função: Registrar as despesas gerais comuns ou específicas da Gestão Previdencial não relacionadas nas outras contas de despesas comuns e específicas.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.06.00.00 - Despesas Comuns / Depreciações e Amortizações
4.2.1.2.06.00.00 - Despesas Específicas / Depreciações e Amortizações

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial com depreciações e amortizações dos itens do Ativo Permanente.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.07.00.00 - Despesas Comuns / Tributos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))
4.2.1.2.07.00.00 - Despesas Específicas / Tributos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))

Função: Registrar despesas comuns e específicas de tributos da administração da Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Debitada: Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada: Pela transferência do saldo para a Conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.1.1.99.00.00 - Despesas Comuns / Outras Despesas
4.2.1.2.99.00.00 - Despesas Específicas / Outras Despesas

Função: Registrar outras despesas comuns ou específicas da Gestão Previdencial não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo da Conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.01.00.00 - Despesas Comuns / Pessoal e Encargos
4.2.2.1.01.01.00 - Conselheiros
4.2.2.1.01.02.00 - Dirigentes
4.2.2.1.01.03.00 - Pessoal Próprio
4.2.2.1.01.04.00 - Pessoal Cedido
4.2.2.1.01.05.00 - Estagiários
4.2.2.1.01.99.00 - Outras
4.2.2.2.01.00.00 - Despesas Específicas / Pessoal e Encargos
4.2.2.2.01.01.00 - Conselheiros
4.2.2.2.01.02.00 - Dirigentes
4.2.2.2.01.03.00 - Pessoal Próprio
4.2.2.2.01.04.00 - Pessoal Cedido
4.2.2.2.01.05.00 - Estagiários
4.2.2.2.01.99.00 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos referentes a pessoal e encargos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.02.00.00 - Despesas Comuns / Treinamentos/Congressos e Seminários

4.2.2.2.02.00.00 - Despesas Específicas / Treinamentos/Congressos e Seminários

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos referentes a treinamentos, congressos e seminários.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.03.00.00 - Despesas Comuns / Viagens e Estadias

4.2.2.2.03.00.00 - Despesas Específicas / Viagens e Estadias

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos referentes às viagens e estadias.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.04.01.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Física

4.2.2.1.04.01.01 - Consultoria de Investimentos

4.2.2.1.04.01.02 - Consultoria Jurídica

4.2.2.1.04.01.03 - Consultoria Contábil

4.2.2.1.04.01.04 - Recursos Humanos

4.2.2.1.04.01.05 - Informática

4.2.2.1.04.01.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.2.1.04.01.99 - Outras

4.2.2.2.04.01.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Física

4.2.2.2.04.01.01 - Consultoria de Investimentos

4.2.2.2.04.01.02 - Consultoria Jurídica

4.2.2.2.04.01.03 - Consultoria Contábil

4.2.2.2.04.01.04 - Recursos Humanos

4.2.2.2.04.01.05 - Informática

4.2.2.2.04.01.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.2.2.04.01.99 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos referentes à prestação de serviços por pessoa física.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.04.02.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Jurídica

4.2.2.1.04.02.01 - Consultoria de Investimentos

4.2.2.1.04.02.02 - Consultoria Jurídica

4.2.2.1.04.02.03 - Consultoria Contábil

4.2.2.1.04.02.04 - Recursos Humanos

4.2.2.1.04.02.05 - Informática

4.2.2.1.04.02.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.2.1.04.02.07 - Auditoria de Investimentos

4.2.2.1.04.02.99 - Outras

4.2.2.2.04.02.00 - Serviço de Terceiros / Pessoa Jurídica

4.2.2.2.04.02.01 - Consultoria de Investimentos

4.2.2.2.04.02.02 - Consultoria Jurídica

4.2.2.2.04.02.03 - Consultoria Contábil

4.2.2.2.04.02.04 - Recursos Humanos

4.2.2.2.04.02.05 - Informática

4.2.2.2.04.02.06 - Gestão/Planejamento Estratégico

4.2.2.2.04.02.07 - Auditoria de Investimentos

4.2.2.2.04.02.99 - Outras

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos referentes à prestação de serviços por pessoa jurídica.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.05.00.00 - Despesas Comuns / Despesas Gerais

4.2.2.2.05.00.00 - Despesas Específicas / Despesas Gerais

Função: Registrar as despesas gerais comuns e específicas da administração dos Investimentos não relacionadas nas outras contas de despesas comuns e específicas.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.06.00.00 - Despesas Comuns / Depreciações e Amortizações

4.2.2.2.06.00.00 - Despesas Específicas / Depreciações e Amortizações

Função: Registrar as despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos com depreciações e amortizações dos itens do "Permanente".

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.07.00.00 - Despesas Comuns / Tributos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))

4.2.2.2.07.00.00 - Despesas Específicas / Tributos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))

Função: Registrar despesas comuns e específicas de tributos da administração dos Investimentos.

Funcionamento:

Debitada: Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada: Pela transferência do saldo para a Conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.2.1.99.00.00 - Despesas Comuns / Outras Despesas

4.2.2.2.99.00.00 - Despesas Específicas / Outras Despesas

Função: Registrar outras despesas comuns ou específicas da administração dos Investimentos não relacionadas nas contas anteriores. Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.3.0.00.00.00 - Despesas / Gestão Assistencial

Função: Registrar o total das despesas administrativas com a Gestão Assistencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

Observação:

A EFPC deve manter controle analítico de todas as despesas assistenciais, adotando, no mínimo, a estrutura adotada para as outras gestões.

4.2.4.0.00.00.00 - Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))

Redação original:

~~4.2.4.0.00.00.00 – Despesas / Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios~~

Função: Rubrica em desuso. Benefícios (Nova redação dada PELA [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))

Redação original:

~~Função: Registrar a transferência de recursos do PGA para o plano de benefício previdencial.~~

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.2.5.0.00.00.00 – Despesas com Fomento (Incluído pela [INSTRUÇÃO ME/PREVIC Nº 15, DE 26/08/2019](#))

Função: Registrar despesas com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, compreendendo: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do plano, implantação, preparação da infraestrutura da EFPC, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas de novos planos de benefícios pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

Funcionamento:

Debitada: Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada: Pela transferência do saldo para a Conta 8.0.0.0.00.00.00. ”

4.2.9.0.00.00.00 - Despesas / Outras Despesas

Função: Registrar outras despesas administrativas não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação da despesa.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.3.1.1.01.00.00 - Comum / Provisão

4.3.1.2.01.00.00 - Específica / Provisão

Função: Registrar as contingências, as atualizações e encargos, comuns ou específicos, relativos a litígios relacionados à administração da Gestão Previdencial, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo registro da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00;

Pelo acréscimo; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

4.3.2.1.01.00.00 - Comum / Provisão

4.3.2.2.01.00.00 - Específica / Provisão

Função: Registrar as contingências, as atualizações e encargos comuns ou específicos relativos a litígios relacionados à administração dos Investimentos, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo registro da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00;

Pelos acréscimos legais; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00; e
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

4.3.3.0.00.00.00 - Constituições/Reversões de Contingências/Gestão Assistencial

Função: Registrar as contingências, as atualizações e os encargos relativos a litígios relacionados a Gestão Assistencial, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo registro da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00;
Pelos acréscimos legais; e
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão da contingência em contrapartida da conta 2.2.2.1.01.00.00 ou 2.2.2.2.01.00.00; e
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

4.4.0.0.00.00.00 - Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios **(Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 06, DE 13/11/2013](#))**

Função: Registrar a transferência de recursos do PGA para o plano de benefício previdencial.

Funcionamento:

Debitada: Pela transferência do recurso.

Creditada: Pela transferência do saldo para a Conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.5.1.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Fluxo Positivo dos Investimentos

Função: Registrar o recebimento de recursos do Fluxo dos Investimentos na Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.5.2.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Fluxo Negativo dos Investimentos

Função: Registrar a transferência de recursos da Gestão Administrativa para o Fluxo dos Investimentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

4.7.0.0.00.00.00 - Gestão Administrativa / Constituição/Reversão de Fundos

Função: Registrar a constituição ou a reversão do fundo da Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 2.3.2.2.01.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta de 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 2.3.2.2.01.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta de 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

5.1.1.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Títulos Públicos

5.1.1.1.00.00.00 - Títulos Públicos Federais

5.1.1.2.00.00.00 - Títulos Públicos Estaduais

5.1.1.3.00.00.00 - Títulos Públicos Municipais

5.1.1.4.00.00.00 - Empréstimos de Títulos

Função: Registrar as rendas/variações positivas diretamente relacionadas com os títulos públicos federais, estaduais, municipais e com os empréstimos de títulos públicos.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 5.1.2.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Créditos Privados e Depósitos
- 5.1.2.1.00.00.00 - Créditos e Depósitos
- 5.1.2.1.01.00.00 - Instituições Financeiras
- 5.1.2.1.02.00.00 - Companhias Abertas
- 5.1.2.1.03.00.00 - Companhias Fechadas
- 5.1.2.1.04.00.00 - Sociedades de Propósito Específico
- 5.1.2.1.05.00.00 - Sociedades Limitadas
- 5.1.2.1.06.00.00 - Pessoas Físicas
- 5.1.2.1.07.00.00 - Organismos Multilaterais
- 5.1.2.1.08.00.00 - Patrocinador (es)
- 5.1.2.1.09.00.00 - Empréstimos de Crédito Privado
- 5.1.2.1.99.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as rendas/variações positivas diretamente relacionadas com as aplicações em créditos privados e depósitos e em empréstimos de crédito privado.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 5.1.3.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Ações
- 5.1.3.1.00.00.00 - Instituições Financeiras
- 5.1.3.2.00.00.00 - Companhias Abertas
- 5.1.3.3.00.00.00 - Companhias Abertas - Exterior
- 5.1.3.4.00.00.00 - Companhias Fechadas
- 5.1.3.5.00.00.00 - Sociedades de Propósito Específico
- 5.1.3.6.00.00.00 - Patrocinador (es)
- 5.1.3.7.00.00.00 - Empréstimos de Ações
- 5.1.3.9.00.00.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as rendas/variações positivas diretamente relacionadas com o mercado de ações e com empréstimos de ações.

Funcionamento:

Creditada:

Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.

Debitada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 5.1.4.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Fundos de Investimento
- 5.1.4.1.00.00.00 - Fundos
- 5.1.4.1.01.00.00 - Curto Prazo
- 5.1.4.1.02.00.00 - Referenciado
- 5.1.4.1.03.00.00 - Renda Fixa
- 5.1.4.1.04.00.00 - Ações
- 5.1.4.1.05.00.00 - Cambial
- 5.1.4.1.06.00.00 - Dívida Externa
- 5.1.4.1.07.00.00 - Multimercado
- 5.1.4.1.08.00.00 - Índice de Mercado
- 5.1.4.1.09.00.00 - Direitos Creditórios
- 5.1.4.1.10.00.00 - Empresas Emergentes
- 5.1.4.1.11.00.00 - Participações
- 5.1.4.1.12.00.00 - Imobiliário
- 5.1.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))
- 5.1.4.1.99.00.00 - Outros

Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com fundos de investimentos.

Funcionamento:

Creditada:
Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.1.5.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Derivativos
5.1.5.1.00.00.00 - Swap
5.1.5.2.00.00.00 - A Termo - Compra
5.1.5.2.01.00.00 - Renda Fixa
5.1.5.2.02.00.00 - Renda Variável
5.1.5.3.00.00.00 - A Termo - Venda
5.1.5.3.01.00.00 - Renda Fixa
5.1.5.3.02.00.00 - Renda Variável
5.1.5.4.00.00.00 - Mercados Futuros
5.1.5.5.00.00.00 - Opções - Ações
5.1.5.5.01.00.00 - Opções de Compra - Titular
5.1.5.5.02.00.00 - Opções de Venda - Titular
5.1.5.6.00.00.00 - Opções - Ativos Financeiros e Mercadorias
5.1.5.6.01.00.00 - Opções de Compra - Titular
5.1.5.6.02.00.00 - Opções de Venda - Titular
5.1.5.9.00.00.00 - Outros

Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com instrumentos de derivativos.
Funcionamento:
Creditada:
Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.1.6.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Investimentos Imobiliários
5.1.6.1.00.00.00 - Terrenos
5.1.6.2.00.00.00 - Imóveis em Construção
5.1.6.3.00.00.00 - Desenvolvimento
5.1.6.4.00.00.00 - Aluguéis e Renda
5.1.6.4.01.00.00 - Uso Próprio
5.1.6.4.02.00.00 - Locadas a Patrocinador (es)
5.1.6.4.03.00.00 - Locadas a Terceiros
5.1.6.4.04.00.00 - Rendas de Participações
5.1.6.5.00.00.00 - Alienações de Investimentos Imobiliários
5.1.6.9.00.00.00 - Outros Investimentos Imobiliários

Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com aplicações em investimentos imobiliários.
Funcionamento:
Creditada:
Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.1.7.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Empréstimos e Financiamentos
5.1.7.1.00.00.00 - Empréstimos
5.1.7.2.00.00.00 - Financiamentos Imobiliários

Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com os empréstimos e financiamentos imobiliários.
Funcionamento:
Creditada:
Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.1.9.0.00.00.00 - Rendas/Variações Positivas / Outras

Função: Registrar as rendas/variações relacionadas diretamente com outras aplicações não relacionadas nas contas anteriores.
Funcionamento:

Creditada:
Pela realização ou apropriação das rendas/variações positivas.
Debitada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.1.0.00.0.00 - Deduções/Variações Negativas / Títulos Públicos
5.2.1.1.00.0.00 - Títulos Públicos Federais
5.2.1.2.00.0.00 - Títulos Públicos Estaduais
5.2.1.3.00.0.00 - Títulos Públicos Municipais
5.2.1.4.00.0.00 - Empréstimos de Títulos

Função: Registrar as deduções/variações negativas diretamente relacionadas com os títulos públicos federais, estaduais, municipais e com os empréstimos de títulos públicos.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.
Creditada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.2.0.00.0.00 - Deduções/Variações Negativas / Créditos Privados e Depósitos
5.2.2.1.00.0.00 - Créditos e Depósitos
5.2.2.1.01.00.0.00 - Instituições Financeiras
5.2.2.1.02.00.0.00 - Companhias Abertas
5.2.2.1.03.00.0.00 - Companhias Fechadas
5.2.2.1.04.00.0.00 - Sociedades de Propósito Específico
5.2.2.1.05.00.0.00 - Sociedades Limitadas
5.2.2.1.06.00.0.00 - Pessoas Físicas
5.2.2.1.07.00.0.00 - Organismos Multilaterais
5.2.2.1.08.00.0.00 - Patrocinador (es)
5.2.2.1.09.00.0.00 - Empréstimos de Crédito Privado
5.2.2.1.99.00.0.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as deduções/variações negativas diretamente relacionadas com as aplicações em créditos privados e depósitos e em empréstimos de crédito privado.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização ou apropriação das deduções /variações negativas.
Creditada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.3.0.00.0.00 - Deduções/Variações Negativas / Ações
5.2.3.1.00.0.00 - Instituições Financeiras
5.2.3.2.00.0.00 - Companhias Abertas
5.2.3.3.00.0.00 - Companhias Abertas - Exterior
5.2.3.4.00.0.00 - Companhias Fechadas
5.2.3.5.00.0.00 - Sociedades de Propósito Específico
5.2.3.6.00.0.00 - Patrocinador (es)
5.2.3.7.00.0.00 - Empréstimos de Ações
5.2.3.9.00.0.00 - Outros Emissores

Função: Registrar as deduções/variações negativas diretamente relacionadas com o mercado de ações e com empréstimos de ações.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.
Creditada:
Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.4.0.00.0.00 - Deduções/Variações Negativas / Fundos de Investimento
5.2.4.1.00.0.00 - Fundos
5.2.4.1.01.00.0.00 - Curto Prazo
5.2.4.1.02.00.0.00 - Referenciado
5.2.4.1.03.00.0.00 - Renda Fixa
5.2.4.1.04.00.0.00 - Ações
5.2.4.1.05.00.0.00 - Cambial
5.2.4.1.06.00.0.00 - Dívida Externa

- 5.2.4.1.07.00.00 - Multimercado
- 5.2.4.1.08.00.00 - Índice de Mercado
- 5.2.4.1.09.00.00 - Direitos Creditórios
- 5.2.4.1.10.00.00 - Empresas Emergentes
- 5.2.4.1.11.00.00 - Participações
- 5.2.4.1.12.00.00 - Imobiliário
- 5.2.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos (Incluído pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))
- 5.2.4.1.99.00.00 - Outros

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento. (Nova redação dada pela [INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08/09/2011](#))

Redação original:

~~Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com fundos de investimentos. Funcionamento:~~

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 5.2.5.0.00.00.00 - Deduções/Variações Negativas / Derivativos
- 5.2.5.1.00.00.00 - Swap
- 5.2.5.2.00.00.00 - A Termo - Compra
- 5.2.5.2.01.00.00 - Renda Fixa
- 5.2.5.2.02.00.00 - Renda Variável
- 5.2.5.3.00.00.00 - A Termo - Venda
- 5.2.5.3.01.00.00 - Renda Fixa
- 5.2.5.3.02.00.00 - Renda Variável
- 5.2.5.4.00.00.00 - Mercados Futuros
- 5.2.5.5.00.00.00 - Opções - Ações
- 5.2.5.5.01.00.00 - Opções de Compra - Lançador
- 5.2.5.5.02.00.00 - Opções de Venda - Lançador
- 5.2.5.6.00.00.00 - Opções - Ativos Financeiros e Mercadorias
- 5.2.5.6.01.00.00 - Opções de Compra - Lançador
- 5.2.5.6.02.00.00 - Opções de Venda - Lançador
- 5.2.5.9.00.00.00 - Outros

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com instrumentos de derivativos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

- 5.2.6.0.00.00.00 - Deduções/Variações Negativas / Investimentos Imobiliários
- 5.2.6.1.00.00.00 - Terrenos
- 5.2.6.2.00.00.00 - Imóveis em Construção
- 5.2.6.3.00.00.00 - Desenvolvimento
- 5.2.6.4.00.00.00 - Aluguéis e Renda
- 5.2.6.4.01.00.00 - Uso Próprio
- 5.2.6.4.02.00.00 - Locadas a Patrocinador (es)
- 5.2.6.4.03.00.00 - Locadas a Terceiros
- 5.2.6.4.04.00.00 - Rendas de Participações
- 5.2.6.5.00.00.00 - Alienações de Investimentos Imobiliários
- 5.2.6.9.00.00.00 - Outros Investimentos Imobiliários

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com investimentos imobiliários.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.7.0.00.00.00 - Deduções/Variações Negativas / Empréstimos e Financiamentos
5.2.7.1.00.00.00 - Empréstimos
5.2.7.2.00.00.00 - Financiamentos Imobiliários

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com os empréstimos e financiamentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.8.0.00.00.00 - Deduções/Variações Negativas / Relacionados com o Disponível

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com o disponível.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.2.9.0.00.00.00 - Deduções/Variações Negativas / Outras Deduções/Variações Negativas

Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas diretamente com outras aplicações não relacionadas nas contas anteriores.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização ou apropriação das deduções/variações negativas.

Creditada:

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00.

5.3.0.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Constituições / Reversões de Contingências

Função: Registrar as contingências, as atualizações e encargos relativos a litígios dos Investimentos, cujas decisões futuras podem gerar desembolso pelo plano.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo registro da contingência em contrapartida da conta 2.2.3.1.00.00.00;

Pelos acréscimos; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão da contingência em contrapartida da conta 2.2.3.1.00.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

5.4.0.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas

Função: Registrar as transferências de recursos entre o Fluxo dos Investimentos e o PGA com a finalidade de cobertura das despesas administrativas.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de recurso; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão de recurso do PGA para o Fluxo dos Investimentos; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

5.7.0.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Constituição/ Reversão de Fundos

Função: Registrar a constituição ou a reversão do fundo dos Investimentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 2.3.2.3.00.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

Creditada:

Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 2.3.2.3.00.00.00; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

5.8.0.0.00.00.00 - Fluxo dos Investimentos / Apuração do Fluxo dos Investimentos

Função: Registrar as transferências de recursos entre o Fluxo de Investimentos e as Gestões Previdencial e Administrativa, decorrentes dos resultados positivos ou negativos dos investimentos.

Funcionamento:

Creditada:

Pelo recebimento de recurso; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo devedor.

Debitada:

Pela transferência de recurso; e

Pela transferência do saldo para a conta 8.0.0.0.00.00.00, quando apresentar saldo credor.

6.0.0.0.00.00.00 - Gestão Assistencial

Função: Registrar o resultado do plano assistencial, com registro ativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

7.1.0.0.00.00.00 - Incorporação - Dissolução de Plano

Função: Registrar a transferência dos saldos das contas patrimoniais do plano incorporado.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência dos saldos das contas do ativo do plano incorporado.

Creditada:

Pela transferência dos saldos das contas do passivo do plano incorporado.

7.2.0.0.00.00.00 - Incorporação - Absorção de Plano

Função: Registrar o recebimento dos saldos das contas patrimoniais do plano incorporado.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo recebimento dos saldos das contas do passivo do plano incorporado.

Creditada:

Pelo recebimento dos saldos das contas do ativo do plano incorporado.

7.3.0.0.00.00.00 - Fusão - Dissolução de Plano

Função: Registrar a transferência dos saldos das contas patrimoniais do plano fundido.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência dos saldos das contas do ativo do plano fundido.

Creditada:

Pela transferência dos saldos das contas do passivo do plano fundido.

7.4.0.0.00.00.00 - Fusão - Absorção de Plano

Função: Registrar o recebimento dos saldos das contas patrimoniais do plano fundido.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo recebimento dos saldos das contas do passivo do plano fundido.

Creditada:

Pelo recebimento dos saldos das contas do ativo do plano fundido.

7.5.0.0.00.00.00 - Cisão - Dissolução de Plano

Função: Registrar a transferência de parte dos saldos das contas patrimoniais do plano cindido.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência de parte dos saldos das contas do ativo do plano cindido.

Creditada:

Pela transferência de parte dos saldos das contas do passivo do plano cindido.

7.6.0.0.00.00.00 - Cisão - Absorção de Plano

Função: Registrar o recebimento de parte dos saldos das contas patrimoniais do plano cindido.

Funcionamento:

Debitada:

Pelo recebimento de parte do saldo das contas do passivo do plano cindido.

Creditada:

Pelo recebimento de parte do saldo das contas do ativo do plano cindido.

7.7.0.0.00.00.00 - Transferência de Gerenciamento

Função: Registrar a transferência dos saldos das contas patrimoniais do plano para outra EFPC.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência dos saldos das contas do ativo; e

Pelo recebimento dos saldos das contas do passivo.

Creditada:

Pela transferência dos saldos das contas do passivo; e

Pelo recebimento dos saldos das contas do ativo.

8.0.0.0.00.00.00 - Encerramento do Exercício

Função: Registrar o encerramento das contas de resultado.

Funcionamento:

Debitada:

Pela transferência do saldo das contas devedoras.

Creditada:

Pela transferência do saldo das contas credoras.

ANEXO C - MODELOS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Incluída pela [INSTRUÇÃO MTPS-PREVIC Nº 25, DE 17/12/2015](#) e Alterada pela [INSTRUÇÃO MF-PREVIC Nº 011, DE 03/12/2018](#); [INSTRUÇÃO PREVIC nº 15, de 27 de agosto de 2019](#))

Os modelos das Demonstrações Contábeis, consolidadas e por plano, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são os seguintes:

I - BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$ mil)

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL OPERACIONAL		
			Gestão Previdencial		
			Gestão Administrativa		
REALIZÁVEL			Investimentos		
Gestão Previdencial					
Gestão Administrativa			EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		
Investimentos			Gestão Previdencial		
Títulos Públicos			Gestão Administrativa		
Créditos Privados e Depósitos			Investimentos		
Ações			PATRIMÔNIO SOCIAL		
Fundos de Investimento			Patrimônio de Cobertura do Plano		
Derivativos			Provisões Matemáticas		
Investimentos Imobiliários			Benefícios Concedidos		
Empréstimos e Financiamentos			Benefícios a Conceder		
Depósitos Judiciais / Recursais			(-) Provisões Matemáticas a Constituir		
Outros Realizáveis			Equilíbrio Técnico		
PERMANENTE			Resultados Realizados		
Imobilizado			Superávit Técnico Acumulado		
Intangível			(-) Déficit Técnico Acumulado		
Diferido			Resultados a Realizar		
			Fundos		
			Fundos Previdenciais		
			Fundos Administrativos		

			Fundos dos Investimentos		
GESTÃO ASSISTENCIAL			GESTÃO ASSISTENCIAL		
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO		

Observação:

- 1) As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.
- 2) Na existência de planos de benefícios com resultados superavitários e deficitários, deve ser registrado uma única situação, líquida, em cada período.

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
	A) Patrimônio Social - início do exercício			
	1. Adições			
(+)	Contribuições Previdenciais			
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial			
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial			
(+)	Receitas Administrativas			
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa			
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa			
(+)	Constituição de Fundos de Investimento			
(+)	Resultados a Realizar			
	2. Destinações			
(-)	Benefícios			
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial			
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial			
(-)	Despesas Administrativas			
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa			
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa			
(-)	Reversão de Fundos de Investimento			
(-)	Resultados a Realizar			
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)			
(+/-)	Provisões Matemáticas			
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício			
(+/-)	Fundos Previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos			
(+/-)	Fundos dos Investimentos			

	4. Operações Transitórias			
(+/-)	Operações Transitórias			
	B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)			
(+/-)	5. Gestão Assistencial			
(+)	Receitas Assistenciais			
(-)	Despesas Assistenciais			

Observações:

- 1) As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.
- 2) As EFPC que possuem saldo na rubrica Resultados a Realizar devem incluir em notas explicativas informações sobre o controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos e valores mobiliários objetos desta contabilização, contendo, no mínimo, a natureza, quantidade e montante dos títulos por faixas de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste, posicionados na data de encerramento do exercício.
- 3) Não deverá ser considerado no item 3 deste demonstrativo o aumento ou decréscimo no Patrimônio Social oriundo das operações transitórias.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

A) Patrimônio Social - início do exercício: representa o saldo do patrimônio social no início do exercício.

1. Adições: representam todos os recursos que contribuíram para o aumento do patrimônio social do exercício.

a) Contribuições Previdenciais: representam as contribuições (adições) recebidas na gestão previdencial (conta 3.1.0.0.00.00.00) subtraídas do valor transferido ao Plano de Gestão Administrativa para cobertura das despesas administrativas previdenciais (conta 3.4.0.0.00.00.00).

b) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial: representa o resultado positivo líquido dos investimentos da gestão previdencial (conta 3.5.0.0.00.00.00).

c) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial: representa o valor líquido da reversão de contingências da gestão previdencial (conta 3.3.0.0.00.00.00).

d) Receitas Administrativas: representam a soma das receitas da gestão administrativa (conta 4.1.0.0.00.00.00).

e) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa: representa o resultado positivo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00).

f) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa: representa o valor líquido da reversão de contingências da gestão administrativa (conta 4.3.0.0.00.00.00).

g) Constituição de Fundos de Investimento: representa o valor da constituição do fundo de investimento (conta 5.7.0.0.00.00.00).

h) Resultados a Realizar: representam o valor da variação positiva anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).

2. Deduções: representam todos os recursos que contribuíram para a diminuição do patrimônio social do exercício.

a) Benefícios: representam os recursos utilizados na cobertura dos benefícios (deduções) da gestão previdencial (conta 3.2.0.0.00.00.00).

b) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial: representa o resultado negativo líquido dos investimentos da gestão previdencial (conta 3.5.0.0.00.00.00).

c) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial: representa o valor líquido da constituição de contingências da gestão previdencial (conta 3.3.0.0.00.00.00).

- d) Despesas Administrativas: representam a soma das despesas da gestão administrativa (conta 4.2.0.0.00.00.00 + 4.4.0.0.00.00.00).
- e) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa: representa o resultado negativo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00).
- f) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa: representa o valor líquido da constituição de contingências da gestão administrativa (conta 4.3.0.0.00.00.00).
- g) Reversão de Fundos de Investimento: representa o valor da reversão de fundos de investimento (conta 5.7.0.0.00.00.00).
- h) Resultados a Realizar: representam o valor da variação negativa anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).

3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social: representa a variação anual no Patrimônio Social.

- a) Provisões Matemáticas: representam o valor da variação anual das provisões matemáticas (conta 3.6.0.0.00.00.00).
- b) Superávit/Déficit Técnico do Exercício: representam o valor da variação anual do superávit/déficit técnico do exercício (conta 3.8.0.0.00.00.00).
- c) Resultados a Realizar: representam o valor da variação anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).
- d) Fundos Previdenciais: representam o valor da variação anual dos fundos previdenciais (conta 3.7.0.0.00.00.00).
- e) Fundos Administrativos: representam a variação dos fundos administrativos no final do exercício (conta 4.7.0.0.00.00.00).
- f) Fundos dos Investimentos: representam a variação dos fundos dos investimentos no final do exercício (conta 5.7.0.0.00.00.00).

4. Operações Transitórias: representa a variação do patrimônio social em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.

B) Patrimônio Social - final do exercício: representa o saldo do patrimônio social no final do exercício.

5. Gestão Assistencial: representa o valor da variação anual da gestão assistencial (vide conta ANS).

- a) Receitas Assistenciais: representam as contribuições recebidas na gestão assistencial (vide conta ANS) subtraídas do valor transferido ao Plano de Gestão Administrativa para a cobertura das despesas administrativas assistenciais (conta 4.1.3.0.00.00.00).
- b) Despesas Assistenciais: representam os recursos utilizados na cobertura dos benefícios da gestão assistencial (vide conta ANS).

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
	A) Ativo Líquido - início do exercício			
	1. Adições			
(+)	Contribuições			
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial			
(+)	Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial			
(+)	Resultados a Realizar			
	2. Destinações			

(-)	Benefícios			
(-)	Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial			
(-)	Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial			
(-)	Custeio Administrativo			
(-)	Resultados a Realizar			
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)			
(+/-)	Provisões Matemáticas			
(+/-)	Fundos Previdenciais			
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício			
(+/-)	Resultados a Realizar			
	4. Operações Transitórias			
(+/-)	Operações Transitórias			
	B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)			
	C) Fundos não previdenciais			
(+/-)	Fundos Administrativos			
(+/-)	Fundos dos Investimentos			

Observações:

- 1) As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.
- 2) Não deverá ser considerado no item 3 deste demonstrativo o aumento ou decréscimo no Ativo Líquido oriundo das operações transitórias.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS:

A) Ativo Líquido - início do exercício: representa o saldo do ativo líquido do plano de benefícios no início do exercício.

1. Adições: representam todos os recursos que contribuíram para o aumento do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício.

a) Contribuições: representam as contribuições (adições) recebidas na gestão previdencial (conta 3.1.0.0.00.00.00)

b) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial: representa o resultado positivo líquido dos investimentos da gestão previdencial (conta 3.5.0.0.00.00.00).

c) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial: representa o valor líquido da reversão de contingências da gestão previdencial (conta 3.3.0.0.00.00.00).

d) Resultados a Realizar: representam o valor da variação positiva anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).

2. Deduções: representam todos os recursos que contribuíram para a diminuição do ativo líquido do plano de benefícios durante o exercício.

a) Benefícios: representam os recursos utilizados na cobertura dos benefícios (deduções) da gestão previdencial (conta 3.2.0.0.00.00.00).

b) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial: representa o resultado negativo líquido dos investimentos da gestão previdencial (conta 3.5.0.0.00.00.00).

c) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial: representa o valor líquido da constituição de contingências da gestão previdencial (conta 3.3.0.0.00.00.00).

d) Custeio Administrativo: representa o valor transferido para o Plano de Gestão Administrativa para a cobertura de despesas administrativas (conta 3.4.0.0.00.00.00).

e) Resultados a Realizar: representam o valor da variação negativa anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).

3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido: representa a variação anual no Ativo Líquido do plano de benefícios.

a) Provisões Matemáticas: representam o valor da variação anual das provisões matemáticas (conta 3.6.0.0.00.00.00).

b) Fundos Previdenciais: representam o valor da variação anual dos fundos previdenciais (conta 3.7.0.0.00.00.00).

c) Superávit/Déficit Técnico do Exercício: representam o valor da variação anual do superávit/déficit técnico do exercício (conta 3.8.0.0.00.00.00).

d) Resultados a Realizar: representam o valor da variação anual dos resultados a realizar do exercício (conta 1.2.1.3.00.00.00).

4. Operações Transitórias: representa a variação do ativo líquido do plano em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.

B) Ativo Líquido - final do exercício: representa o saldo do ativo líquido do plano de benefícios no final do exercício.

C) Fundos não Previdenciais: representa a variação dos saldos dos fundos não previdenciais do plano de benefícios no final do exercício.

a) Fundos Administrativos: representam a variação dos fundos administrativos do plano no final do exercício (conta 4.7.0.0.00.00.00).

b) Fundos dos Investimentos: representam a variação dos fundos dos investimentos do plano no final do exercício (conta 5.7.0.0.00.00.00).

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
1. Ativos			
Disponível			
Recebível			
Investimento			
Títulos Públicos			
Créditos Privados e Depósitos		4/	
Ações			
Fundos de Investimento			
Derivativos			
Investimentos Imobiliários			
Empréstimos e Financiamentos			
Depósitos Judiciais/Recursais			
Outros Realizáveis			
2. Obrigações			
Operacional			

Contingencial			
3. Fundos não Previdenciais			
Fundos Administrativos			
Fundos dos Investimentos			
4. Resultados a Realizar			
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)			
Provisões Matemáticas			
Superávit/Déficit Técnico			
Fundos Previdenciais			
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico			
b) (+/-) Ajuste de Precificação			
c) (+/-)Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)			

Observações:

- 1) As rubricas da Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.
- 2) Os itens da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidos.
- 3) O item "b" da Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado corresponde ao ajuste de precificação positivo ou negativo, entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, observada a legislação vigente.
- 4) Devem ser incluídas em notas explicativas informações sobre o controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto destes ajustes de precificação, contendo, no mínimo, a natureza, quantidade e montante dos títulos por faixas de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste, posicionados na data de encerramento do exercício.

V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.			
1. Custeio da Gestão Administrativa			
1.1. Receitas			
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial			
Custeio Administrativo dos Investimentos			
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos			
Receitas Diretas			
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos			
Reembolso da Gestão Assistencial			
Outras Receitas			
2. Despesas Administrativas			

2.1. Administração Previdencial			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Tributos			
Outras Despesas			
2.2. Administração dos Investimentos			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Tributos			
Outras Despesas			
2.3. Administração Assistencial			
Despesas administrativas			
Constituição/reversão de contingências			
2.4. Despesas com Fomento			
2.5. Outras Despesas			
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas			
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios			
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)			
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)			
8. Operações Transitórias			
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)			

Observação:

As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA):

A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.

1. Custeio da Gestão administrativa: representa a soma das receitas da gestão administrativa.

- a) Custeio Administrativo da Gestão Previdencial: representa a receita da gestão administrativa advinda da gestão previdencial (conta 4.1.1.0.00.00.00).
- b) Custeio Administrativo dos Investimentos: representa a receita da gestão administrativa advinda dos investimentos para a cobertura das despesas administrativas dos investimentos (conta 4.1.2.1.00.00.00).
- c) Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos: representa a receita da gestão administrativa advinda da taxa de administração de empréstimos e financiamentos (conta 4.1.2.2.00.00.00).
- d) Receitas Diretas: representam as receitas próprias da gestão administrativa (conta 4.1.4.0.00.00.00).
- e) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos: representa o resultado positivo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00).
- f) Reembolso da Gestão Assistencial: representa o reembolso da gestão assistencial para com a gestão administrativa no exato valor da despesa administrativa da gestão assistencial (conta 4.1.3.0.00.00.00).
- g) Outras Receitas: representam outras receitas da gestão administrativa não incluída nos itens anteriores (conta 4.1.9.0.00.00.00).

2. Despesas Administrativas: representam a soma das despesas da gestão administrativa.

2.1 - Administração Previdencial: representa a soma das despesas administrativas da gestão previdencial, incluindo as despesas comuns e as despesas específicas dos planos (conta 4.2.1.0.00.00.00 + 4.3.1.0.00.00.00).

2.2 - Administração dos Investimentos: representa a soma das despesas administrativas dos investimentos, incluindo as despesas comuns e as despesas específicas dos planos (conta 4.2.2.0.00.00.00 + 4.3.2.0.00.00.00).

2.3 - Administração Gestão Assistencial: representa a soma das despesas administrativas da gestão assistencial e da constituição/reversão de contingências da gestão assistencial (conta 4.2.3.0.00.00.00 + 4.3.3.0.00.00.00).

2.4 - Despesas com Fomento: representam as despesas prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios (conta 4.2.5.0.00.00.00).

2.5 - Outras Despesas: representam as outras despesas administrativas não incluídas nos itens anteriores (conta 4.2.9.0.00.00.00).

3. Constituição/Reversão de Contingências: representa o valor das contingências constituídas ou revertidas deduzido da constituição/reversão de contingências da gestão assistencial (conta 4.3.0.0.00.00.00 - 4.3.3.0.00.00.00).

4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios: representa as despesas administrativas relacionadas à reversão de fundo administrativo para o plano de benefícios (conta 4.4.0.0.00.00.00).

5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos: representa o resultado negativo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00).

6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa: representa o valor da sobra ou a insuficiência da gestão administrativa.

7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo: representa o valor constituído ou revertido no fundo administrativo.

8. Operações Transitórias: representa a variação do fundo administrativo do plano de gestão administrativa em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.

B) Fundo Administrativo do Exercício Atual: representa o saldo do fundo administrativo do exercício atual.

VI - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA POR PLANO DE BENEFÍCIOS (FACULTATIVA) (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior			
1. Custeio da Gestão Administrativa			

1.1. Receitas			
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial			
Custeio Administrativo dos Investimentos			
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos			
Receitas Diretas			
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos			
Outras Receitas			
2. Despesas Administrativas			
2.1. Administração Previdencial			
2.1.1. Despesas Comuns			
2.1.2. Despesas Específicas			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Tributos			
Outras Despesas			
2.2. Administração dos Investimentos			
2.2.1. Despesas Comuns			
2.2.2. Despesas Específicas			
Pessoal e encargos			
Treinamentos/congressos e seminários			
Viagens e estadias			
Serviços de terceiros			
Despesas gerais			
Depreciações e amortizações			
Tributos			
Outras Despesas			
2.3. Outras Despesas			
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas			
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios			
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos			
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)			
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)			
8. Operações Transitórias			

B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)			
---	--	--	--

Observação:

As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA POR PLANO DE BENEFÍCIOS:

A) Fundo Administrativo do exercício anterior: representa o saldo do fundo administrativo do plano de benefícios no exercício anterior.

1. Custeio da Gestão administrativa: representa a parte das receitas da gestão administrativa relativa ao plano de benefícios.

a) Custeio Administrativo da Gestão Previdencial: representa a receita da gestão administrativa advinda da gestão previdencial do plano (conta 3.4.0.0.00.00.00).

b) Custeio Administrativo dos Investimentos: representa a parte da receita da gestão administrativa advinda dos investimentos para a cobertura das despesas administrativas dos investimentos (conta 4.1.2.1.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

c) Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos: representa a parte da receita da gestão administrativa advinda da taxa de administração de empréstimos e financiamentos (conta 4.1.2.2.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

d) Receitas Diretas: representam a parte das receitas próprias da gestão administrativa (conta 4.1.4.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

e) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos: representa a parte do resultado positivo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

f) Outras Receitas: representam a parte das outras receitas da gestão administrativa não incluída nos itens anteriores (conta 4.1.9.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

2. Despesas Administrativas: representam a soma das despesas da gestão administrativa.

2.1 - Administração Previdencial: representa a soma das despesas administrativas da gestão previdencial, incluindo as despesas comuns e as despesas específicas dos planos (conta 4.2.1.0.00.00.00 + 4.3.1.0.00.00.00).

2.2 - Administração dos Investimentos: representa a soma das despesas administrativas dos investimentos, incluindo as despesas comuns e as despesas específicas dos planos (conta 4.2.2.0.00.00.00 + 4.3.2.0.00.00.00).

2.3 - Outras Despesas: representam as outras despesas administrativas não incluídas nos itens anteriores (conta 4.2.9.0.00.00.00).

3. Constituição/Reversão de Contingências: representa o valor das contingências constituídas ou revertidas (conta 4.3.0.0.00.00.00)

4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios: representa as despesas administrativas relacionadas à reversão de fundo administrativo para o plano de benefícios (conta 4.4.0.0.00.00.00).

5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos: representa a parte do resultado negativo líquido dos investimentos da gestão administrativa (conta 4.5.0.0.00.00.00) relativa ao plano de benefícios.

6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa: representa o valor da sobra ou a insuficiência da gestão administrativa relativa ao plano de benefícios.

7. Constituição/Reversão do fundo administrativo: representa o valor constituído ou revertido no fundo administrativo do plano de benefícios.

8. Operações Transitórias: representa a variação do fundo administrativo do plano de gestão administrativa em função das operações de incorporação, fusão, cisão e transferência de gerenciamento.

B) Fundo Administrativo do exercício atual: representa o saldo do fundo administrativo do plano de benefícios no exercício atual.

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)			
1. Provisões Matemáticas			
1.1. Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Benefício Definido			
1.2. Benefício a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es) /instituidor(es)			
Saldo de contas - parcela participantes			
Benefício Definido			
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir			
(-) Serviço passado			
(-) Patrocinador(es)			
(-) Participantes			
(-) Déficit equacionado			
(-) Patrocinador(es)			
(-) Participantes			
(-) Assistidos			
(+/-) Por ajustes das contribuições extraordinárias			
(+/-) Patrocinador(es)			
(+/-) Participantes			
(+/-) Assistidos			
2. Equilíbrio Técnico			
2.1. Resultados Realizados			
Superávit técnico acumulado			
Reserva de contingência			
Reserva para revisão de plano			
(-) Déficit técnico acumulado			
2.2. Resultados a Realizar			
3. Fundos			
3.1. Fundos Previdenciais			
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial			
4. Exigível Operacional			

4.1. Gestão Previdencial			
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial			
5. Exigível Contingencial			
5.1 Gestão Previdencial			
5.2 Investimentos - Gestão Previdencial			

Observações:

- 1) As rubricas com saldos nulos em ambos os períodos deverão ser suprimidas.
- 2) Provisões Técnicas representam a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

ANEXO D – PLANIFICAÇÃO CONTÁBIL PADRÃO
(Incluída pela **INSTRUÇÃO MF-PREVIC Nº11, DE 03/12/2018;**
INSTRUÇÃO ME-PREVIC Nº nº 15, de 27 de agosto de 2019)

I - CARACTERÍSTICAS

1. O plano de contas é formado por codificação alfanumérica.
2. A parte numérica (código) é formada por dez dígitos, enquanto a parte alfabética (título) destina-se à descrição da conta.
3. Esta codificação não poderá, em hipótese alguma, ser alterada pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.

II - ESTRUTURA DE CONTAS - SINTÉTICA

CÓDIGO	CONTA
1 .	ATIVO
1.1	DISPONÍVEL
1.2	REALIZÁVEL
1.2.1	GESTÃO PREVIDENCIAL
1.2.2	GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.2.3	INVESTIMENTOS
1.3	PERMANENTE
1.3.1	IMOBILIZADO
1.3.2	INTANGÍVEL
1.3.3	DIFERIDO
1.4	GESTÃO ASSISTENCIAL
2 .	PASSIVO
2.1	EXIGÍVEL OPERACIONAL
2.1.1	GESTÃO PREVIDENCIAL
2.1.2	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.1.3	INVESTIMENTOS
2.2	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL
2.2.1	GESTÃO PREVIDENCIAL
2.2.2	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.2.3	INVESTIMENTOS
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS
2.3.1.2	EQUILÍBRIO TÉCNICO
2.3.2	FUNDOS
2.3.2.1	FUNDOS PREVIDENCIAIS
2.3.2.2	FUNDOS ADMINISTRATIVOS
2.3.2.3	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS
2.4	GESTÃO ASSISTENCIAL
3.	GESTÃO PREVIDENCIAL
3.1	ADIÇÕES
3.2	DEDUÇÕES
3.3	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS

3.4	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
3.6	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS
3.7	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS
3.8	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO
4.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.1	RECEITAS
4.2	DESPESAS
4.3	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS
4.5	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
4.7	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS
5.	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
5.1	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS
5.2	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS
5.3	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS
5.4	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
5.7	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS
5.8	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS
6.	GESTÃO ASSISTENCIAL
7.	OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS
8.	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

III - PLANIFICAÇÃO CONTÁBIL PADRÃO - ANALÍTICA

CÓDIGO	CONTA
1.0.0.0.00.00.00	ATIVO
1.1.0.0.00.00.00	DISPONÍVEL
1.1.1.0.00.00.00	IMEDIATO
1.1.2.0.00.00.00	VINCULADO
1.2.0.0.00.00.00	REALIZÁVEL
1.2.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
1.2.1.1.00.00.00	RECURSOS A RECEBER
1.2.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO MÊS
1.2.1.1.01.01.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.1.1.01.02.00	INSTITUIDOR(ES)
1.2.1.1.01.03.00	PARTICIPANTES
1.2.1.1.01.04.00	AUTO PATROCINADOS
1.2.1.1.01.05.00	PARTICIPANTES EM BPD
1.2.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO
1.2.1.1.02.01.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.1.1.02.02.00	INSTITUIDOR(ES)
1.2.1.1.02.03.00	PARTICIPANTES
1.2.1.1.02.04.00	AUTOPATROCINADOS
1.2.1.1.02.05.00	PARTICIPANTES EM BPD
1.2.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOBRE 13º SALÁRIO

1.2.1.1.03.01.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.1.1.03.02.00	INSTITUIDOR(ES)
1.2.1.1.03.03.00	PARTICIPANTES
1.2.1.1.03.04.00	AUTOPATROCINADOS
1.2.1.1.03.05.00	PARTICIPANTES EM BPD
1.2.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS
1.2.1.1.04.01.00	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO CONTRATADAS
1.2.1.1.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO
1.2.1.1.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO
1.2.1.1.04.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES
1.2.1.1.99.00.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER
1.2.1.2.00.00.00	ADIANTAMENTOS
1.2.1.3.00.00.00	RESULTADOS A REALIZAR
1.2.1.4.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO ANTECIPADO
1.2.1.5.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS
1.2.1.9.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS
1.2.2.0.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.2.2.1.00.00.00	CONTAS A RECEBER
1.2.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO
1.2.2.1.01.01.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.2.1.01.02.00	INSTITUIDOR (ES)
1.2.2.1.01.03.00	PARTICIPANTES
1.2.2.1.01.04.00	AUTO PATROCINADOS
1.2.2.1.01.05.00	PARTICIPANTES EM BPD
1.2.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO EM ATRASO
1.2.2.1.02.01.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.2.1.02.02.00	INSTITUIDOR(ES)
1.2.2.1.02.03.00	PARTICIPANTE S
1.2.2.1.02.04.00	AUTO PATROCINADOS
1.2.2.1.02.05.00	PARTICIPANTES EM BPD
1.2.2.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO CONTRATADAS
1.2.2.1.03.01.00	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO CONTRATADAS
1.2.2.1.03.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO
1.2.2.1.03.99.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES
1.2.2.1.04.00.00	RESPONSABILIDADE DE EMPREGADOS
1.2.2.1.05.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS
1.2.2.1.99.00.00	OUTROS RECURSOS A RECEBER
1.2.2.2.00.00.00	DESPESAS ANTECIPADAS
1.2.2.3.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.2.2.4.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS
1.2.2.5.00.00.00	TRIBUTOS A COMPENSAR
1.2.2.9.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS
1.2.3.0.00.00.00	INVESTIMENTOS
1.2.3.1.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS
1.2.3.1.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

1.2.3.1.02.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS
1.2.3.1.03.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1.2.3.1.04.00.00	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS
1.2.3.2.00.00.00	CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS
1.2.3.2.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
1.2.3.2.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
1.2.3.2.03.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
1.2.3.2.04.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1.2.3.2.05.00.00	SOCIEDADES LIMITADAS
1.2.3.2.06.00.00	PESSOAS FÍSICAS
1.2.3.2.07.00.00	ORGANISMOS MULTILATERAIS
1.2.3.2.08.00.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.3.2.09.00.00	EMPRÉSTIMOS DE CRÉDITO PRIVADO
1.2.3.2.99.00.00	OUTROS EMISSORES
1.2.3.3.00.00.00	AÇÕES
1.2.3.3.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
1.2.3.3.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
1.2.3.3.03.00.00	COMPANHIAS ABERTAS - EXTERIOR
1.2.3.3.04.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
1.2.3.3.05.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1.2.3.3.06.00.00	PATROCINADOR (ES)
1.2.3.3.07.00.00	EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
1.2.3.3.99.00.00	OUTROS EMISSORES
1.2.3.4.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO
1.2.3.4.01.00.00	CURTO PRAZO
1.2.3.4.02.00.00	REFERENCIADO
1.2.3.4.03.00.00	RENDA FIXA
1.2.3.4.04.00.00	AÇÕES
1.2.3.4.05.00.00	CAMBIAL
1.2.3.4.06.00.00	DÍVIDA EXTERNA
1.2.3.4.07.00.00	MULTIMERCADO
1.2.3.4.08.00.00	ÍNDICE DE MERCADO
1.2.3.4.09.00.00	DIREITOS CREDITÓRIOS
1.2.3.4.10.00.00	EMPRESAS EMERGENTES
1.2.3.4.11.00.00	PARTICIPAÇÕES
1.2.3.4.12.00.00	IMOBILIÁRIO
1.2.3.4.13.00.00	EMPRÉSTIMOS DE COTAS DE FUNDOS
1.2.3.4.99.00.00	OUTROS
1.2.3.5.00.00.00	DERIVATIVOS
1.2.3.5.01.00.00	SWAP
1.2.3.5.02.00.00	A TERMO - COMPRA
1.2.3.5.02.01.00	RENDA FIXA
1.2.3.5.02.02.00	RENDA VARIÁVEL
1.2.3.5.03.00.00	A TERMO - VENDA
1.2.3.5.03.01.00	RENDA FIXA

1.2.3.5.03.02.00	RENDA VARIÁVEL
1.2.3.5.04.00.00	MERCADOS FUTUROS
1.2.3.5.05.00.00	OPÇÕES - AÇÕES
1.2.3.5.05.01.00	OPÇÕES DE COMPRA - TITULAR
1.2.3.5.05.02.00	OPÇÕES DE VENDA - TITULAR
1.2.3.5.06.00.00	OPÇÕES - ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS
1.2.3.5.06.01.00	OPÇÕES DE COMPRA - TITULAR
1.2.3.5.06.02.00	OPÇÕES DE VENDA - TITULAR
1.2.3.5.99.00.00	OUTROS
1.2.3.6.00.00.00	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.2.3.6.01.00.00	TERRENOS
1.2.3.6.02.00.00	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO
1.2.3.6.03.00.00	DESENVOLVIMENTO
1.2.3.6.04.00.00	ALUGUÉIS E RENDA
1.2.3.6.04.01.00	USO PRÓPRIO
1.2.3.6.04.02.00	LOCADAS A PATROCINADOR(ES)
1.2.3.6.04.03.00	LOCADAS A TERCEIROS
1.2.3.6.04.04.00	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
1.2.3.6.05.00.00	DIREITOS EM ALIENAÇÕES DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.2.3.6.99.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.2.3.7.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1.2.3.7.01.00.00	EMPRÉSTIMOS
1.2.3.7.02.00.00	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
1.2.3.8.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS
1.2.3.9.00.00.00	OUTROS REALIZÁVEIS
1.3.0.0.00.00.00	PERMANENTE
1.3.1.0.00.00.00	IMOBILIZADO
1.3.1.1.00.00.00	OPERACIONAL CORPÓREO
1.3.1.1.01.00.00	BENS MÓVEIS
1.3.1.1.02.00.00	BENS IMÓVEIS
1.3.2.0.00.00.00	INTANGÍVEL
1.3.2.1.00.00.00	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
1.3.3.0.00.00.00	DIFERIDO
1.3.3.1.00.00.00	GASTOS COM IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
1.3.3.2.00.00.00	FOMENTO
1.4.0.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO
2.1.0.0.00.00.00	EXIGÍVEL OPERACIONAL
2.1.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
2.1.1.1.00.00.00	BENEFÍCIOS A PAGAR
2.1.1.2.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER
2.1.1.3.00.00.00	RECURSOS ANTECIPADOS
2.1.1.4.00.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATADAS
2.1.1.5.00.00.00	LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
2.1.1.5.01.00.00	OBRIGAÇÕES COM CREDORES

2.1.1.5.02.00.00	(+/-) EXCESSO/INSUFICIÊNCIA
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES
2.1.2.0.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.1.2.1.00.00.00	CONTAS A PAGAR
2.1.2.2.00.00.00	RETENÇÕES A RECOLHER
2.1.2.3.00.00.00	RECEITAS ANTECIPADAS
2.1.2.4.00.00.00	TRIBUTOS A RECOLHER
2.1.2.9.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES
2.1.3.0.00.00.00	INVESTIMENTOS
2.1.3.1.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS
2.1.3.1.01.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
2.1.3.1.02.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS
2.1.3.1.03.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2.1.3.1.04.00.00	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS
2.1.3.2.00.00.00	CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS
2.1.3.2.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.1.3.2.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
2.1.3.2.03.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
2.1.3.2.04.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
2.1.3.2.05.00.00	SOCIEDADES LIMITADAS
2.1.3.2.06.00.00	PESSOAS FÍSICAS
2.1.3.2.07.00.00	ORGANISMOS MULTILATERAIS
2.1.3.2.08.00.00	PATROCINADOR (ES)
2.1.3.2.09.00.00	EMPRÉSTIMOS DE CRÉDITO PRIVADO
2.1.3.2.99.00.00	OUTROS EMISSORES
2.1.3.3.00.00.00	AÇÕES
2.1.3.3.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
2.1.3.3.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
2.1.3.3.03.00.00	COMPANHIAS ABERTAS - EXTERIOR
2.1.3.3.04.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
2.1.3.3.05.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
2.1.3.3.06.00.00	PATROCINADOR (ES)
2.1.3.3.07.00.00	EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
2.1.3.3.99.00.00	OUTROS EMISSORES
2.1.3.4.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO
2.1.3.4.01.00.00	CURTO PRAZO
2.1.3.4.02.00.00	REFERENCIADO
2.1.3.4.03.00.00	RENDA FIXA
2.1.3.4.04.00.00	AÇÕES
2.1.3.4.05.00.00	CAMBIAL
2.1.3.4.06.00.00	DÍVIDA EXTERNA
2.1.3.4.07.00.00	MULTIMERCADO
2.1.3.4.08.00.00	ÍNDICE DE MERCADO
2.1.3.4.09.00.00	DIREITOS CREDITÓRIOS
2.1.3.4.10.00.00	EMPRESAS EMERGENTES

2.1.3.4.11.00.00	PARTICIPAÇÕES
2.1.3.4.12.00.00	IMOBILIÁRIO
2.1.3.4.13.00.00	EMPRÉSTIMOS DE COTAS DE FUNDOS
2.1.3.4.99.00.00	OUTROS
2.1.3.5.00.00.00	DERIVATIVOS
2.1.3.5.01.00.00	SWAP
2.1.3.5.02.00.00	A TERMO - COMPRA
2.1.3.5.02.01.00	RENDA FIXA
2.1.3.5.02.02.00	RENDA VARIÁVEL
2.1.3.5.03.00.00	A TERMO - VENDA
2.1.3.5.03.01.00	RENDA FIXA
2.1.3.5.03.02.00	RENDA VARIÁVEL
2.1.3.5.04.00.00	MERCADOS FUTUROS
2.1.3.5.05.00.00	OPÇÕES - AÇÕES
2.1.3.5.05.01.00	OPÇÕES DE COMPRA - LANÇADOR
2.1.3.5.05.02.00	OPÇÕES DE VENDA - LANÇADOR
2.1.3.5.06.00.00	OPÇÕES - ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS
2.1.3.5.06.01.00	OPÇÕES DE COMPRA - LANÇADOR
2.1.3.5.06.02.00	OPÇÕES DE VENDA - LANÇADOR
2.1.3.5.99.00.00	OUTROS
2.1.3.6.00.00.00	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
2.1.3.6.01.00.00	TERRENOS
2.1.3.6.02.00.00	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO
2.1.3.6.03.00.00	DESENVOLVIMENTO
2.1.3.6.04.00.00	ALUGUÉIS E RENDA
2.1.3.6.04.01.00	USO PRÓPRIO
2.1.3.6.04.02.00	LOCADAS A PATROCINADOR(ES)
2.1.3.6.04.03.00	LOCADAS A TERCEIROS
2.1.3.6.04.04.00	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
2.1.3.6.05.00.00	OBRIGAÇÕES EM ALIENAÇÕES DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
2.1.3.6.99.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
2.1.3.7.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
2.1.3.7.01.00.00	EMPRÉSTIMOS
2.1.3.7.02.00.00	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
2.1.3.8.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL
2.1.3.9.00.00.00	OUTRAS EXIGIBILIDADES
2.2.0.0.00.00.00	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL
2.2.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
2.2.1.1.00.00.00	PROVISÃO
2.2.2.0.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.2.2.1.00.00.00	COMUM
2.2.2.1.01.00.00	PROVISÃO
2.2.2.2.00.00.00	ESPECÍFICA
2.2.2.2.01.00.00	PROVISÃO
2.2.3.0.00.00.00	INVESTIMENTOS

2.2.3.1.00.00.00	PROVISÃO
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PRO-GRAMADOS - ASSISTIDOS
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS - ASSISTIDOS
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINA-DOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PRO-GRAMADOS
2.3.1.1.02.02.02	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES
2.3.1.1.02.02.03	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR
2.3.1.1.03.01.00	(-) SERVIÇO PASSADO
2.3.1.1.03.01.01	(-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.01.02	(-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.02.00	(-) DÉFICIT EQUACIONADO
2.3.1.1.03.02.01	(-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.02.02	(-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.02.03	(-) ASSISTIDOS
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) PATROCINADOR(ES)
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) PARTICIPANTES
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) ASSISTIDOS
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS

2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA
2.3.2.2.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS
2.4.0.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
3.0.0.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
3.1.0.0.00.00.00	ADIÇÕES
3.1.1.0.00.00.00	CORRENTES
3.1.1.1.00.00.00	PATROCINADOR (E S)
3.1.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.1.1.02.01.00	SERVIÇO PASSADO
3.1.1.1.02.02.00	DÉFICIT EQUACIONADO
3.1.1.1.02.99.00	OUTRAS
3.1.1.2.00.00.00	INSTITUIDOR(ES)
3.1.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.2.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.1.3.00.00.00	PARTICIPANTES
3.1.1.3.01.00.00	ATIVOS
3.1.1.3.01.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.3.01.02.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.1.3.01.02.01	SERVIÇO PASSADO
3.1.1.3.01.02.02	DÉFICIT EQUACIONADO
3.1.1.3.01.02.99	OUTRAS
3.1.1.3.02.00.00	ASSISTIDOS
3.1.1.3.02.01.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.3.02.02.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.1.3.02.02.01	SERVIÇO PASSADO
3.1.1.3.02.02.02	DÉFICIT EQUACIONADO
3.1.1.3.02.02.99	OUTRAS
3.1.1.4.00.00.00	AUTOPATROCINADOS
3.1.1.4.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.4.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS
3.1.1.4.02.01.00	SERVIÇO PASSADO
3.1.1.4.02.02.00	DÉFICIT EQUACIONADO
3.1.1.4.02.99.00	OUTRAS
3.1.1.5.00.00.00	PARTICIPANTES EM BPD
3.1.1.5.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES NORMAIS
3.1.1.6.00.00.00	PROVISÕES
3.1.1.9.00.00.00	OUTROS RECURSOS CORRENTES
3.1.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

3.1.3.0.00.00.00	RECURSOS PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES CONTRAADAS
3.1.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO CONTRATADAS
3.1.3.2.00.00.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO
3.1.3.3.00.00.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO
3.1.3.9.00.00.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES COM PATROCINADOR(ES)
3.1.4.0.00.00.00	MIGRAÇÕES ENTRE PLANOS
3.1.5.0.00.00.00	PORTABILIDADE
3.1.5.1.00.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA
3.1.5.2.00.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA
3.1.8.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES DE FLUXOS PREVIDENCIAIS
3.1.9.0.00.00.00	OUTRAS ADIÇÕES
3.2.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES
3.2.1.0.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
3.2.1.1.00.00.00	APOSENTADORIA PROGRAMADA
3.2.1.2.00.00.00	INVALIDEZ
3.2.1.3.00.00.00	PENSÕES
3.2.1.4.00.00.00	AUXÍLIOS
3.2.1.5.00.00.00	PROVISÕES
3.2.1.9.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUA-DA
3.2.2.0.00.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA
3.2.2.1.00.00.00	PECÚLIOS
3.2.2.2.00.00.00	AUXÍLIOS
3.2.2.3.00.00.00	PROVISÕES
3.2.2.9.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA
3.2.3.0.00.00.00	INSTITUTOS
3.2.3.1.00.00.00	RESGATE
3.2.3.1.01.00.00	RESGATE TOTAL
3.2.3.1.02.00.00	RESGATE PARCIAL
3.2.3.2.00.00.00	PORTABILIDADE
3.2.3.2.01.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA
3.2.3.2.02.00.00	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA
3.2.4.0.00.00.00	MIGRAÇÕES ENTRE PLANOS
3.2.8.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES DE FLUXOS PREVIDENCIAIS
3.2.9.0.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES
3.3.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS
3.4.0.0.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.4.1.0.00.00.00	RECURSOS ORIUNDOS DO PGA
3.4.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES/REEMBOLSOS
3.4.3.0.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL/DOAÇÕES
3.5.0.0.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
3.5.1.0.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS
3.5.2.0.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS
3.6.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE PROVISÕES ATUARIAIS
3.7.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS

3.8.0.0.00.00.00	SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO
4.0.0.0.00.00.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.1.0.0.00.00.00	RECEITAS
4.1.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
4.1.1.1.00.00.00	CORRENTES
4.1.1.1.01.00.00	PATROCINADOR (E S)
4.1.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO
4.1.1.1.01.02.00	REEMBOLSOS
4.1.1.1.02.00.00	INSTITUIDOR(ES)
4.1.1.1.03.00.00	PARTICIPANTES
4.1.1.1.04.00.00	AUTOPATROCINADOS
4.1.1.1.05.00.00	PARTICIPANTES EM BPD
4.1.1.2.00.00.00	REMUNERAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRA-S O / CONTRATADAS
4.1.1.3.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL
4.1.1.4.00.00.00	DOAÇÕES
4.1.2.0.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.1.2.1.00.00.00	CUSTEIO ADMINISTRATIVO
4.1.2.2.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.1.3.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
4.1.4.0.00.00.00	DIRETAS
4.1.9.0.00.00.00	OUTRAS
4.2.0.0.00.00.00	DESPESAS
4.2.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
4.2.1.1.00.00.00	DESPESAS COMUNS
4.2.1.1.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS
4.2.1.1.01.01.00	CONSELHEIROS
4.2.1.1.01.02.00	DIRIGENTES
4.2.1.1.01.03.00	PESSOAL PRÓPRIO
4.2.1.1.01.04.00	PESSOAL CEDIDO
4.2.1.1.01.05.00	ESTAGIÁRIOS
4.2.1.1.01.99.00	OUTRAS
4.2.1.1.02.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
4.2.1.1.03.00.00	VIAGENS E ESTADIAS
4.2.1.1.04.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.2.1.1.04.01.00	PESSOA FÍSICA
4.2.1.1.04.01.01	CONSULTORIA ATUARIAL
4.2.1.1.04.01.02	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.1.1.04.01.03	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.1.1.04.01.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.1.1.04.01.05	INFORMÁTICA
4.2.1.1.04.01.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.1.1.04.01.99	OUTRAS
4.2.1.1.04.02.00	PESSOA JURÍDICA
4.2.1.1.04.02.01	CONSULTORIA ATUARIAL
4.2.1.1.04.02.02	CONSULTORIA CONTÁBIL

4.2.1.1.04.02.03	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.1.1.04.02.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.1.1.04.02.05	INFORMÁTICA
4.2.1.1.04.02.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.1.1.04.02.07	AUDITORIA CONTÁBIL
4.2.1.1.04.02.08	AUDITORIA ATUARIAL/BENEFÍCIOS
4.2.1.1.04.02.99	OUTRAS
4.2.1.1.05.00.00	DESPESAS GERAIS
4.2.1.1.06.00.00	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES
4.2.1.1.07.00.00	TRIBUTOS
4.2.1.1.99.00.00	OUTRAS DESPESAS
4.2.1.2.00.00.00	DESPESAS ESPECÍFICAS
4.2.1.2.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS
4.2.1.2.01.01.00	CONSELHEIROS
4.2.1.2.01.02.00	DIRIGENTES
4.2.1.2.01.03.00	PESSOAL PRÓPRIO
4.2.1.2.01.04.00	PESSOAL CEDIDO
4.2.1.2.01.05.00	ESTAGIÁRIOS
4.2.1.2.01.99.00	OUTRAS
4.2.1.2.02.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
4.2.1.2.03.00.00	VIAGENS E ESTADIAS
4.2.1.2.04.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.2.1.2.04.01.00	PESSOA FÍSICA
4.2.1.2.04.01.01	CONSULTORIA ATUARIAL
4.2.1.2.04.01.02	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.1.2.04.01.03	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.1.2.04.01.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.1.2.04.01.05	INFORMÁTICA
4.2.1.2.04.01.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.1.2.04.01.99	OUTRAS
4.2.1.2.04.02.00	PESSOA JURÍDICA
4.2.1.2.04.02.01	CONSULTORIA ATUARIAL
4.2.1.2.04.02.02	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.1.2.04.02.03	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.1.2.04.02.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.1.2.04.02.05	INFORMÁTICA
4.2.1.2.04.02.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.1.2.04.02.07	AUDITORIA CONTÁBIL
4.2.1.2.04.02.08	AUDITORIA ATUARIAL/BENEFÍCIOS
4.2.1.2.04.02.99	OUTRAS
4.2.1.2.05.00.00	DESPESAS GERAIS
4.2.1.2.06.00.00	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES
4.2.1.2.07.00.00	TRIBUTOS
4.2.1.2.99.00.00	OUTRAS DESPESAS
4.2.2.0.00.00.00	INVESTIMENTOS

4.2.2.1.00.00.00	DESPESAS COMUNS
4.2.2.1.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS
4.2.2.1.01.01.00	CONSELHEIROS
4.2.2.1.01.02.00	DIRIGENTES
4.2.2.1.01.03.00	PESSOAL PRÓPRIO
4.2.2.1.01.04.00	PESSOAL CEDIDO
4.2.2.1.01.05.00	ESTAGIÁRIOS
4.2.2.1.01.99.00	OUTRAS
4.2.2.1.02.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
4.2.2.1.03.00.00	VIAGENS E ESTADIAS
4.2.2.1.04.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.2.2.1.04.01.00	PESSOA FÍSICA
4.2.2.1.04.01.01	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
4.2.2.1.04.01.02	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.2.1.04.01.03	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.2.1.04.01.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.2.1.04.01.05	INFORMÁTICA
4.2.2.1.04.01.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.2.1.04.01.99	OUTRAS
4.2.2.1.04.02.00	PESSOA JURÍDICA
4.2.2.1.04.02.01	CONSULTORIA DOS INVESTIMENTOS
4.2.2.1.04.02.02	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.2.1.04.02.03	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.2.1.04.02.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.2.1.04.02.05	INFORMÁTICA
4.2.2.1.04.02.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.2.1.04.02.07	AUDITORIA DE INVESTIMENTOS
4.2.2.1.04.02.99	OUTRAS
4.2.2.1.05.00.00	DESPESAS GERAIS
4.2.2.1.06.00.00	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES
4.2.2.1.07.00.00	TRIBUTOS
4.2.2.1.99.00.00	OUTRAS DESPESAS
4.2.2.2.00.00.00	DESPESAS ESPECÍFICAS
4.2.2.2.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS
4.2.2.2.01.01.00	CONSELHEIROS
4.2.2.2.01.02.00	DIRIGENTES
4.2.2.2.01.03.00	PESSOAL PRÓPRIO
4.2.2.2.01.04.00	PESSOAL CEDIDO
4.2.2.2.01.05.00	ESTAGIÁRIOS
4.2.2.2.01.99.00	OUTRAS
4.2.2.2.02.00.00	TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS
4.2.2.2.03.00.00	VIAGENS E ESTADIAS
4.2.2.2.04.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS
4.2.2.2.04.01.00	PESSOA FÍSICA
4.2.2.2.04.01.01	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

4.2.2.2.04.01.02	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.2.2.04.01.03	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.2.2.04.01.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.2.2.04.01.05	INFORMÁTICA
4.2.2.2.04.01.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.2.2.04.01.99	OUTRAS
4.2.2.2.04.02.00	PESSOA JURÍDICA
4.2.2.2.04.02.01	CONSULTORIA DOS INVESTIMENTOS
4.2.2.2.04.02.02	CONSULTORIA JURÍDICA
4.2.2.2.04.02.03	CONSULTORIA CONTÁBIL
4.2.2.2.04.02.04	RECURSOS HUMANOS
4.2.2.2.04.02.05	INFORMÁTICA
4.2.2.2.04.02.06	GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
4.2.2.2.04.02.07	AUDITORIA DE INVESTIMENTOS
4.2.2.2.04.02.99	OUTRAS
4.2.2.2.05.00.00	DESPESAS GERAIS
4.2.2.2.06.00.00	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES
4.2.2.2.07.00.00	TRIBUTOS
4.2.2.2.99.00.00	OUTRAS DESPESAS
4.2.3.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
4.2.5.0.00.00.00	DESPESAS COM FOMENTO
4.2.9.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS
4.3.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS
4.3.1.0.00.00.00	GESTÃO PREVIDENCIAL
4.3.1.1.00.00.00	COMUM
4.3.1.1.01.00.00	PROVISÃO
4.3.1.2.00.00.00	ESPECÍFICA
4.3.1.2.01.00.00	PROVISÃO
4.3.2.0.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.3.2.1.00.00.00	COMUM
4.3.2.1.01.00.00	PROVISÃO
4.3.2.2.00.00.00	ESPECÍFICA
4.3.2.2.01.00.00	PROVISÃO
4.3.3.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
4.4.0.0.00.00.00	REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS
4.5.0.0.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
4.5.1.0.00.00.00	FLUXO POSITIVO DOS INVESTIMENTOS
4.5.2.0.00.00.00	FLUXO NEGATIVO DOS INVESTIMENTOS
4.7.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS
5.0.0.0.00.00.00	FLUXO DOS INVESTIMENTOS
5.1.0.0.00.00.00	RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS
5.1.1.0.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS
5.1.1.1.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
5.1.1.2.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS
5.1.1.3.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

5.1.1.4.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS
5.1.2.0.00.00.00	CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS
5.1.2.1.00.00.00	CRÉDITOS E DEPÓSITOS
5.1.2.1.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
5.1.2.1.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
5.1.2.1.03.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
5.1.2.1.04.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
5.1.2.1.05.00.00	SOCIEDADES LIMITADAS
5.1.2.1.06.00.00	PESSOAS FÍSICAS
5.1.2.1.07.00.00	ORGANISMOS MULTILATERAIS
5.1.2.1.08.00.00	PATROCINADOR (ES)
5.1.2.1.09.00.00	EMPRÉSTIMOS DE CRÉDITO PRIVADO
5.1.2.1.99.00.00	OUTROS EMISSORES
5.1.3.0.00.00.00	AÇÕES
5.1.3.1.00.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
5.1.3.2.00.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
5.1.3.3.00.00.00	COMPANHIAS ABERTAS - EXTERIOR
5.1.3.4.00.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
5.1.3.5.00.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
5.1.3.6.00.00.00	PATROCINADOR (E S)
5.1.3.7.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
5.1.3.9.00.00.00	OUTROS EMISSORES
5.1.4.0.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO
5.1.4.1.00.00.00	FUNDOS
5.1.4.1.01.00.00	CURTO PRAZO
5.1.4.1.02.00.00	REFERENCIADO
5.1.4.1.03.00.00	RENDA FIXA
5.1.4.1.04.00.00	AÇÕES
5.1.4.1.05.00.00	CAMBIAL
5.1.4.1.06.00.00	DÍVIDA EXTERNA
5.1.4.1.07.00.00	MULTIMERCADO
5.1.4.1.08.00.00	ÍNDICE DE MERCADO
5.1.4.1.09.00.00	DIREITOS CREDITÓRIOS
5.1.4.1.10.00.00	EMPRESAS EMERGENTES
5.1.4.1.11.00.00	PARTICIPAÇÕES
5.1.4.1.12.00.00	IMOBILIÁRIO
5.1.4.1.13.00.00	EMPRÉSTIMOS DE COTAS DE FUNDOS
5.1.4.1.99.00.00	OUTROS
5.1.5.0.00.00.00	DERIVATIVOS
5.1.5.1.00.00.00	S W A P
5.1.5.2.00.00.00	A TERMO - COMPRA
5.1.5.2.01.00.00	RENDA FIXA
5.1.5.2.02.00.00	RENDA VARIÁVEL
5.1.5.3.00.00.00	A TERMO - VENDA
5.1.5.3.01.00.00	RENDA FIXA

5.1.5.3.02.00.00	RENDA VARIÁVEL
5.1.5.4.00.00.00	MERCADOS FUTUROS
5.1.5.5.00.00.00	OPÇÕES - AÇÕES
5.1.5.5.01.00.00	OPÇÕES DE COMPRA - TITULAR
5.1.5.5.02.00.00	OPÇÕES DE VENDA - TITULAR
5.1.5.6.00.00.00	OPÇÕES - ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS
5.1.5.6.01.00.00	OPÇÕES DE COMPRA - TITULAR
5.1.5.6.02.00.00	OPÇÕES DE VENDA - TITULAR
5.1.5.9.00.00.00	OUTROS
5.1.6.0.00.00.00	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.1.6.1.00.00.00	TERRENOS
5.1.6.2.00.00.00	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO
5.1.6.3.00.00.00	DESENVOLVIMENTO
5.1.6.4.00.00.00	ALUGUÉIS E RENDA
5.1.6.4.01.00.00	USO PRÓPRIO
5.1.6.4.02.00.00	LOCADAS A PATROCINADOR(ES)
5.1.6.4.03.00.00	LOCADAS A TERCEIROS
5.1.6.4.04.00.00	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
5.1.6.5.00.00.00	ALIENAÇÕES DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.1.6.9.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.1.7.0.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
5.1.7.1.00.00.00	EMPRÉSTIMOS
5.1.7.2.00.00.00	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.1.9.0.00.00.00	OUTRAS
5.2.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS
5.2.1.0.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS
5.2.1.1.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
5.2.1.2.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS ESTADUAIS
5.2.1.3.00.00.00	TÍTULOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
5.2.1.4.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE TÍTULOS
5.2.2.0.00.00.00	CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS
5.2.2.1.00.00.00	CRÉDITOS E DEPÓSITOS
5.2.2.1.01.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
5.2.2.1.02.00.00	COMPANHIAS ABERTAS
5.2.2.1.03.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
5.2.2.1.04.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
5.2.2.1.05.00.00	SOCIEDADES LIMITADAS
5.2.2.1.06.00.00	PESSOAS FÍSICAS
5.2.2.1.07.00.00	ORGANISMOS MULTILATERAIS
5.2.2.1.08.00.00	PATROCINADOR (E S)
5.2.2.1.09.00.00	EMPRÉSTIMOS DE CRÉDITO PRIVADO
5.2.2.1.99.00.00	OUTROS EMISSORES
5.2.3.0.00.00.00	AÇÕES
5.2.3.1.00.00.00	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
5.2.3.2.00.00.00	COMPANHIAS ABERTAS

5.2.3.3.00.00.00	COMPANHIAS ABERTAS - EXTERIOR
5.2.3.4.00.00.00	COMPANHIAS FECHADAS
5.2.3.5.00.00.00	SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
5.2.3.6.00.00.00	PATROCINADOR (E S)
5.2.3.7.00.00.00	EMPRÉSTIMOS DE AÇÕES
5.2.3.9.00.00.00	OUTROS EMISSORES
5.2.4.0.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO
5.2.4.1.00.00.00	FUNDOS
5.2.4.1.01.00.00	CURTO PRAZO
5.2.4.1.02.00.00	REFERENCIADO
5.2.4.1.03.00.00	RENDA FIXA
5.2.4.1.04.00.00	AÇÕES
5.2.4.1.05.00.00	CAMBIAL
5.2.4.1.06.00.00	DÍVIDA EXTERNA
5.2.4.1.07.00.00	MULTIMERCADO
5.2.4.1.08.00.00	ÍNDICE DE MERCADO
5.2.4.1.09.00.00	DIREITOS CREDITÓRIOS
5.2.4.1.10.00.00	EMPRESAS EMERGENTES
5.2.4.1.11.0.0.0.0	PARTICIPAÇÕES
5.2.4.1.12.00.00	IMOBILIÁRIO
5.2.4.1.13.00.00	EMPRÉSTIMOS DE COTAS DE FUNDOS
5.2.4.1.99.00.00	OUTROS
5.2.5.0.00.00.00	DERIVATIVOS
5.2.5.1.00.00.00	SWAP
5.2.5.2.00.00.00	A TERMO - COMPRA
5.2.5.2.01.00.00	RENDA FIXA
5.2.5.2.02.00.00	RENDA VARIÁVEL
5.2.5.3.00.00.00	A TERMO - VENDA
5.2.5.3.01.00.00	RENDA FIXA
5.2.5.3.02.00.00	RENDA VARIÁVEL
5.2.5.4.00.00.00	MERCADOS FUTUROS
5.2.5.5.00.00.00	OPÇÕES - AÇÕES
5.2.5.5.01.00.00	OPÇÕES DE COMPRA - LANÇADOR
5.2.5.5.02.00.00	OPÇÕES DE VENDA - LANÇADOR
5.2.5.6.00.00.00	OPÇÕES - ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS
5.2.5.6.01.00.00	OPÇÕES DE COMPRA - LANÇADOR
5.2.5.6.02.00.00	OPÇÕES DE VENDA - LANÇADOR
5.2.5.9.00.00.00	OUTROS
5.2.6.0.00.00.00	INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.2.6.1.00.00.00	TERRENOS
5.2.6.2.00.00.00	IMÓVEIS EM CONSTRUÇÃO
5.2.6.3.00.00.00	DESENVOLVIMENTO
5.2.6.4.00.00.00	ALUGUÉIS E RENDA
5.2.6.4.01.00.00	USO PRÓPRIO
5.2.6.4.02.00.00	LOCADAS A PATROCINADOR(ES)

5.2.6.4.03.00.00	LOCADAS A TERCEIROS
5.2.6.4.04.00.00	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES
5.2.6.5.00.00.00	ALIENAÇÕES DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.2.6.9.00.00.00	OUTROS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.2.7.0.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
5.2.7.1.00.00.00	EMPRÉSTIMOS
5.2.7.2.00.00.00	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS
5.2.8.0.00.00.00	RELACIONADOS COM O DISPONÍVEL
5.2.9.0.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS
5.3.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS
5.4.0.0.00.00.00	COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
5.7.0.0.00.00.00	CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS
5.8.0.0.00.00.00	APURAÇÃO DO FLUXO DOS INVESTIMENTOS
6.0.0.0.00.00.00	GESTÃO ASSISTENCIAL
7.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES TRANSITÓRIAS
7.1.0.0.00.00.00	INCORPORAÇÃO - DISSOLUÇÃO DE PLANO
7.2.0.0.00.00.00	INCORPORAÇÃO - ABSORÇÃO DE PLANO
7.3.0.0.00.00.00	FUSÃO - DISSOLUÇÃO DE PLANO
7.4.0.0.00.00.00	FUSÃO - ABSORÇÃO DE PLANO
7.5.0.0.00.00.00	CISÃO - DISSOLUÇÃO DE PLANO
7.6.0.0.00.00.00	CISÃO - ABSORÇÃO DE PLANO
7.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO
8.0.0.0.00.00.00	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO